

# 01

## BOLETIM ANTISEGURANÇA

“

A QUESTÃO NÃO É SABER SE A POLÍCIA É UM PERIGO PARA A SOCIEDADE, MAS COMO SE LIVRAR DELA





---

## BOLETIM (ANTI)SEGURANÇA N.1

---

Este Boletim é um projeto de pesquisa e extensão do  
Departamento de Relações Internacionais da EPPEN-UNIFESP Osasco

---

**Coordenação:** Acácio Augusto, Departamento de Relações Internacionais da  
EPPEN-UNIFESP

**Vice-Coordenação:** Fabiola Fanti, professora visitante na EPPEN-UNIFESP

**Pesquisa e redação:** Acácio Augusto, Aline Schalcher, Ana Beatriz Luz,  
Augusto Gottberg, Fabíola Fanti, Helena Wilke, Ivo Ferreira, João Paulo Gusmão,  
Júlia Tibiriçá, Mariana Janot, Matheus Marestoni, Milena Cunha, Pedro Lázaro,  
Tadeu Maciel, Thaianne Mendonça e Tiago Marmund

**Arte da Capa:** @ctormentas

**Edição da Capa:** Luiza Bechtluft



---

EPPEN UNIFESP Osasco  
Rua Angélica, 100, Jardim das Flores,  
Osasco (SP). CEP 06110-295 – Sala 313  
Telefone: (11) 2284-6900

---

---

# Boletim (Anti)Segurança N.1

## APRESENTAÇÃO

### Manifesto pela supressão geral da polícia nacional

#### UMA PROPOSIÇÃO POSSÍVEL CONTRA A VIOLÊNCIA DE ESTADO

No dia 25 de maio de 2020, em meio à pandemia de Covid-19, um policial branco de Minnesota nos Estados Unidos assassinou por sufocamento George Floyd, um homem negro, pressionando seu pescoço contra o chão com o joelho. A execução foi filmada e, no vídeo amplamente divulgado nas redes sociais digitais, é possível ouvir Floyd dizer que não consegue respirar (“*I can’t breathe*”). Em resposta a este episódio, ativistas do *Black Lives Matter* [1] (Vidas Negras Importam) organizaram uma série de manifestações por todo o país, mesmo sob o risco de contaminação pelo novo coronavírus. Também pelas redes sociais digitais, viralizaram imagens das manifestações de rua: desde pessoas ajoelhadas gritando “*I can’t breathe!*”, enquanto policiais com equipamentos pesados as observavam, até imagens do incêndio provocado pelos manifestantes em um departamento de polícia de Minneapolis, fazendo de parte da manifestação uma revolta explícita contra a polícia. As manifestações do *Black Lives Matter* tiveram rápida repercussão em países como França, Inglaterra e Brasil e, ainda que cada uma conservasse suas especificidades, foi notável o avanço das lutas antiracistas e o repúdio inequívoco ao que se convencionou chamar de “violência policial” ou “brutalidade policial”.

Principalmente nos Estados Unidos e na França, foi possível observar questionamentos crescentes sobre o futuro das forças policiais: sua reforma, seu financiamento e, no limite, sua abolição [2]. No Conselho da Cidade de Minneapolis, onde ocorreu a execução de George Floyd, houve mesmo uma proposição para o desmantelamento do departamento de polícia, a ser substituído por uma outra forma de segurança comunitária ainda não definida [3]. Parece haver, ainda que de forma incipiente em alguns lugares, um entendimento de que a reforma da instituição policial, a punição individualizada dos “casos excepcionais de violência” ou a diminuição do financiamento das forças de segurança não são medidas suficientes para conter a “violência policial” ou regular sua brutalidade por meio de leis.

As propostas reformistas e/ou punitivistas (que buscam “responsabilização” individual) argumentam que quanto mais protocolos para regular a ação policial e controlar seu financiamento, menores serão as chances de haver “excessos” e/ou “violência e brutalidade policial”. Por mais que pareça lógico, este argumento não considera o fato de que a violência é o instrumento de trabalho das forças policiais (e militares), cuja garantia nas democracias modernas e contemporâneas encontra-se na máxima we-

---

beriana de que é do Estado, personificado nas forças de segurança, o monopólio legítimo do uso e ameaça da força e da violência. Portanto, a expressão “violência policial” torna-se redundante, razão pela qual a utilizamos aqui entre aspas. Mesmo a ênfase no termo “brutalidade” dada pelo movimento *Black Lives Matters* apenas descreve a conduta policial em qualquer parte do planeta.

Neste sentido, incentivar “boas práticas” policiais, ministrar cursos sobre Direitos Humanos para a corporação ou criar grupamentos de polícia de proximidade ou comunitários são medidas ineficazes justamente por não atacarem a questão central: a instituição policial é inerentemente violenta e formada por profissionais da violência, burocratas armados. A partir desta constatação, é possível então compreender a recorrência dos casos de “violência e brutalidade policial”, principalmente contra pessoas negras, pobres e periféricas, alvos regulares das forças da ordem e vistas como potencialmente perigosas pelos burocratas armados, que regularmente as atacam em suas incursões pelas ruas não raramente atingindo-as de forma fatal.

Como LASInTec e a partir das pesquisas que realizamos coletiva e individualmente, defendemos que a **abolição da polícia** é a maneira mais consciente e informada de tocar na questão principal: a violência como instrumento para a garantia da manutenção de uma ordem específica que exclui e mata uma parcela considerável da sociedade, baseada no uso elástico da violência e na defesa da propriedade. Assim sendo, apresentamos aqui a tradução do texto *Manifeste pour la suppression generale de la police* (“Manifesto pela supressão geral da polícia nacional”) publicado no *Lundi Matin* #248 de 23 de junho de 2020, para iniciar o debate sobre a instituição policial, as forças armadas e a necessidade de aboli-las. Não haverá recuo da violência enquanto a sociedade seguir treinando grupamentos específicos para a distribuição elástica da

violência.

Com base na experiência francesa, o Manifesto expõe de forma articulada e concisa os problemas relacionados à instituição policial, que geralmente são ignorados pelos debates público, mas são imprescindíveis para que encare a questão de forma direta e sem tergiversar em torno de não-soluções: o que faz a polícia? É possível limitar o poder policial? A polícia é um mal necessário para a manutenção da ordem? Que ordem é essa a ser mantida? Por que os índices de criminalidade não recuam mesmo com a intensificação do policiamento? É possível haver bons policiais quando todos tem como instrumento de trabalho a violência? Qual a condição e a moralidade possíveis para um policial? Qual a relação entre a polícia e o sistema carcerário? Estes são apenas alguns dos questionamentos abordados ao longo do texto que buscam, principalmente, desfazer os lugares-comuns que surgem quando se fala da instituição policial e da sua possível abolição.

Para além disso, mobiliza um conjunto de argumentos que inscrevem a questão da polícia e das políticas de segurança no cerne de uma série de problemas políticos e sociais contemporâneos, especialmente a longa crise contemporânea das democracias ocidentais. Isto mostra que não são problemas de uma crise em especial, mas efeitos de um esgotamento irreversível das atuais formas de organização social em todo planeta e que, por isso, exigem a formulação de respostas ousadas e corajosas que vão além da burocrática gestão da crise ou da simples crise como gestão, como por exemplo, a abolição da polícia.

O *Manifesto* está dividido em onze partes que tratam dos seguintes tópicos: (1) o poder da instituição policial; (2) o contexto político da polícia francesa; (3) a violência como meio da polícia; (4) o policial como a materialização do Estado para os cidadãos do planeta e o que fazem; (5) a origem da polícia no Ocidente; (6) a condição desumana do policial; (7) o policial como figura que não é nem guerreiro, nem herói; (8) o jargão policial e seu distanciamento do cidadão comum; (9) a violência do Es-

tado e sua relação com o Direito e a polícia; (10) o policial como trabalhador da violência; e (11) a necessidade de se abolir a polícia.

A argumentação apresentada no texto pode animar e auxiliar o debate em diferentes contextos, contudo é importante enfatizar que foi escrito a partir de um ponto de vista francês e relacionado à experiência na França com sua formação estatal e suas forças de segurança. Neste sentido, é notável o “espírito republicano” [5] que permeia o texto e as preocupações relacionadas a isso. Por estas razões, é preciso ressaltar que o número de casos de morte em decorrência de violência policial na França são consideravelmente menores do que em lugares como o Brasil.

De acordo com o levantamento feito pela *Basta!* em dezembro de 2019, 676 pessoas foram mortas em decorrência de uma intervenção policial em 43 anos [6]. No caso brasileiro, a fim de colocar os números em perspectiva, apenas nos primeiros meses de 2020 e no estado do Rio de Janeiro foram mortas 741 pessoas por agentes das forças de segurança [7]. No estado de São Paulo, no mesmo período de 2020, a polícia matou 381 pessoas, um aumento de 31% em comparação com o mesmo período em 2019 no estado, quando polícia matou 291 pessoas. Só na capital paulista, alta assassinatos policiais foi de 44% comparação com 2019. Portanto, tratar a “violência policial” e o fim da instituição policial depende também do reconhecimento destas especificidades, como a relação entre a população e a polícia e as questões raciais e de classe na sociedade e dentro da própria polícia. No caso do Brasil, é amplamente conhecido o apoio que ações da polícia recebe de amplos setores da sociedade, inclusive entre as classes populares. Diferenças que reiteram que a abolição da polícia é uma questão ainda mais urgente e, ao mesmo tempo, complexa para os que vivem no Brasil.

A partir do Manifesto, produziremos daqui em diante reflexões sobre o contexto brasileiro e suas especificidades tendo em vista a necessidade urgente da abolição da polícia. No Brasil, a “violência policial” é sobretudo sensível em decorrência das constantes operações organizadas contra o chamado “crime organizado”, especialmente quando se aponta envolvimento com a comercialização de substâncias tornadas ilegais pela legislação, nas periferias de grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Porto Alegre dentre outras em todo país. No dia 18 de maio de 2020, antes mesmo do assassinato de George Floyd que inspirou a organização de manifestações por aqui, foi executado pela Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro durante uma operação junto com a Polícia Civil, o adolescente negro João Pedro (14 anos), que estava dentro de sua casa no Complexo do Salgueiro em São Gonçalo. O caso gerou grande comoção nas redes sociais digitais, principalmente por evidenciar o fato de que, para determinados grupos sociais, ficar em casa para proteger-se do novo coronavírus não necessariamente significa estar livre da violência mortal da polícia, já que seus lares podem ser invadidos a qualquer momento durante operações policiais, quase sempre justificadas pelo combate aos chamados “grupos criminosos ligados ao tráfico de drogas”, já que este configura “flagrante permanente”, segundo a Lei 11.343/2006, não exigindo mandato judicial para invasão de residências.

Infelizmente, o caso de João Pedro não é o único ou uma exceção, mesmo durante a pandemia [8]. Desde o ocorrido e com o impulso dado pelas manifestações no início do mês de junho de 2020, outros casos de “violência” e “excessos” policiais tem sido amplamente divulgados. No começo de julho, por exemplo, dois casos de “violência policial” repercutiram na imprensa e, depois, nas redes sociais digitais com manifestações de indignação. O primeiro ocorreu no dia 30 de maio em Parelheiros, zona sul da cidade de São Paulo. Uma mulher negra de 51 anos, dona de um pequeno comércio no bairro, teve a perna quebrada e seu pescoço pisado por um policial militar du-

rante uma abordagem para averiguar o descumprimento das medidas de isolamento social na cidade [9]. O segundo ocorreu no dia 14 de julho na Avenida Rebouças, zona oeste da cidade. Um entregador de aplicativos protestava por melhores condições de trabalho quando foi abordado por policiais, sendo agredido e sufocado pelos mesmos. Ele chegou a repetir as mesmas palavras de George Floyd enquanto era sufocado pelo PM, enquanto outros policiais tentavam afastar os motoqueiros que registravam a ação em seus celulares. Esses casos recentes em São Paulo tiveram resposta do governador do estado, João Dória, responsável pela PM, indicando a instalação de câmeras nos uniformes de alguns policiais, um projeto que já estava em andamento desde o início de 2019 [10], requeitado após os últimos atos de “violência policial” que receberam destaque na mídia, com indicações de treinamento da tropa com protocolos de respeito aos direitos humanos [11]. Isso mostra como mesmo diante de casos que causam repercussão midiática a lógica violenta inerente à corporação nunca é questionada, quando muito criam a polícia da polícia, anunciam reformas e protocolos novos, como solução de problemas criados pela própria polícia, num ciclo que retroalimenta a lógica policial.

Estes são apenas alguns casos, recentes e evidentes, que mostram a necessidade de se repensar o que significam os “excessos” da “violência policial”, geralmente reportados e tratados pela corporação como se fossem excepcionais e justificados como respostas necessárias às alegas virtuais ameaças. Na grande maioria dos casos, os policiais que cometem tais “excessos” sequer chegam a ser judicialmente responsabilizados pelos seus atos, o que ilustra também o que é descrito pelo Manifesto sobre a (in)existência de bons e maus policiais e o fato de que regras mais rígidas ou treinamentos específicos não impedem a ocorrência de casos como os apresentados aqui. Muitas vezes punições individualizadas, quando ocorrem, e treinamentos de protocolos em direitos hu-

manos funcionam como legitimadores da violência sistêmica da corporação. Além da atuação das polícias, a realidade brasileira é agravada pela constante participação das Forças Armadas em funções de policiamento ostensivo e na própria administração das operações de segurança pública, como ocorreu durante a Intervenção Federal no Rio de Janeiro em 2018.

Apesar das diferentes realidades, o *Manifesto* é rico em elementos que permitem refletir sobre as articulações possíveis com as dinâmicas específicas do Brasil, principalmente considerando que os casos mencionados anteriormente são recorrentes e estão relacionados a forma sistemática e histórica da atuação das forças de segurança no país. Dentre estes aspectos, destacam-se a identificação de “inimigos da ordem” com categorias sociais específicas, a imagem do policial perante a população, o fato de a população negra periférica ser a maior vítima da “violência policial” (ainda que muitos policiais também sejam negros) e o longo histórico de uso da força para dentro com o objetivo de pacificação. Além disso, é importante destacar também que diversos políticos eleitos em 2018 no país como o próprio Jair Bolsonaro (sem partido) e os governadores João Dória (PSDB-SP) e, especialmente, Wilson Witzel (PSC-RJ) tinham a repressão violenta à criminalidade como principal pauta de campanha. O caso de Witzel chama ainda mais atenção por constantemente enaltecer os resultados incipientes das operações policiais nas favelas do estado, mesmo durante a pandemia.

Assim, entendendo que o presente contexto apresenta uma oportunidade ímpar de se repensar a falsa premissa de que a violência organizada protege a vida das pessoas, recomendamos a leitura atenta deste *Manifesto* como um primeiro e indispensável passo para nos debruçarmos coletivamente sobre a abolição da polícia, do Estado, e de todas suas instituições de segurança. Indicando uma inclinação específica na produção do Boletim LASInTec, iniciado com análises do papel da segurança durante a pandemia em caráter extraordinário, para uma análise re-

gular dessas forças de segurança que caracterizam o que chamamos de **democracia securitária**.

De fato, a leitura do “Manifesto pela supressão geral da polícia nacional” é interessante por demonstrar que é possível (e imprescindível) fomentar um debate público sobre a abolição da polícia a partir de questionamentos diretos sobre aspectos que foram normalizados e naturalizados ao longo do tempo, como o que faz a polícia de fato e como sua relação com a violência é intrínseca e não pode ser mediada por regras do Direito, debate que pode ser estendido às outras forças de segurança como as Forças Armadas, as empresas privadas de segurança e os sistemas de monitoramentos que, junto das condutas do cidadão-polícia e as organizações governamentais e não-governamentais de caráter transterritorial, compõem o dispositivo monitoramento. Existem diversos exemplos de culturas e momentos da história humana neste planeta que mostram que nem sempre existiu uma instituição como a polícia, que concentra e distribui de forma especializada a violência por toda sociedade. Isso indica que a existência da polícia não é “natural” ou um fato incontornável da vida em sociedades complexas e, por isso, sua continuidade é perfeitamente passível de questionamentos. Mais do que isso, “[é] preciso acreditar na possibilidade e na necessidade de um futuro sem polícia” ou seguiremos nos deparando com notícias de “violências excepcionais” cujos alvos principais tem classe, gênero, cor de pele definidos e CEP definidos.

Por fim, a tradução do Manifesto marca a transição de nosso boletim extraordinário para o acompanhamento regular de nosso temas de pesquisa, como a indiscernibilidade entre segurança pública e segurança internacional, a policialização das Forças Armadas e a militarização das polícias, as condutas do cidadão-polícia, as formas e funcionamentos do dispositivo monitoramento tudo como componentes da democracia securitário. Uma escolha que explicita nossa perspectiva abolicionista penal e nosso marco zero de análise: a abolição da polícia.

**São Paulo, 27 de Junho de 2020**

#### **Notas**

[1] O movimento foi criado em 2013 em resposta a um outro caso de “violência policial”: o policial branco George Zimmerman matou a tiros o adolescente negro Trayvon Martin e foi absolvido.

[2] As formulações mais radicais de abolição da polícia nos EUA em meio às manifestações após a execução de George Floyd surgiram no site [#8toAbolition](#), produzido por militantes do abolicionistas penais como resposta às proposições reformistas do movimento [#8cantwait](#), este focado em reformas no aparato policial e com oito proposições em direção à redução do financiamento às forças policiais e cobrando recuos nas políticas de segurança pública inspiradas na teoria da janela quebrada, no super-encarceramento e nos programas de tolerância zero, focando nos “excessos” dos sistema de justiça criminal e, mais especificamente, em suas manifestações racistas, sem colocar a questão da abolição penal. Consultados em 22/7/2020.

[3] Surpreende a indicação de abolição da polícia, pois até então, isso não era colocado nem pelos abolicionistas penais mais radicais, como Louk Hulsman. Abertamente, no campo do abolicionismo penal, apenas nu-sol (núcleo de sociabilidade libertária)



---

colocava e coloca a abolição da polícia. O fazem a partir de pesquisas atuais e das históricas e contemporâneas práticas anarquistas de oposição às forças policiais. Cf. <http://www.nu-sol.org/abolicionismo-libertario-verbetes/> e outras produções no mesmo endereço eletrônico. Consultado em 27/07/2020.

[4] Associated Press. “Plan advances to allow dismantling Minneapolis Police Department” in Los Angeles Times. 26 de junho de 2020. Consultado em 27/07/2020.

[5] Republicano, aqui, diz respeito ao conceito clássico de República e a estima que a noção de coisa pública possui no debate público francês em especial.

[6] Ivan Du Roy e Ludovic Simbille. “Légitime défense ou homicides injustifiés : 676 personnes tuées à la suite d’une intervention policière en 43 ans”. In Basta! Radicalement Indépendent, 19 de dezembro de 2019. Consultado em 27/07/2020.

[7] Matheus Rodrigues. “RJ tem maior número de mortes por policiais em 22 anos; e o 2º menor índice de homicídios já registrado pelo ISP”. In Portal G1 Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020. Consultado em 27/07/2020

[8] Além da violência direta das forças policiais que seguiu em meio a pandemia, a própria gestão da pandemia pelo governo de Estado é percebida pelos moradores de regiões da cidade tomadas como alvo regular de operações policiais como uma distribuição de violência e morte. Cf. esse vídeo do Coletivo Pávio (parceiro do projeto de extensão do LASInTec). Assim como as operações de invasão da mesma favela pela PM do estado de São Paulo não recuaram com a pandemia, cf. vídeo feito por Caio Castor (integrante do Pávio) para a Ponte Jornalismo. Consultados em 19/7/20.

[9] Arthur Stabile. “PM pisa em pescoço de mulher durante abordagem: ‘quase cheguei à morte’”. In Ponte Jornalismo, 13 de julho de 2020. Consultado em 27/07/20.

[10] Glaucio Araújo. “PMs de batalhão da Zona Sul de SP vão usar câmeras nos uniformes durante patrulhamento” In Portal G1 São Paulo, 02 de abril de 2019. Consultado em 27/07/20

[11] Luiza Vaz e Kleber Tomaz. “Contra violência policial em SP, PM quer retrainar tropa, colocar 200 câmeras em uniformes e dar 1 mil armas de choque para policiais” In Portal G1 São Paulo, 23 de junho de 2020. Consultado em 27/07/20

---



# Manifesto pela supressão geral da polícia nacional

Traduzido do original "*Manifeste pour la suppression générale de la police nationale*" publicado em *Lundi Matin* #248, 23 de Junho de 2020, por Júlia Tibiriçá

Finalmente, o debate será imposto no espaço público: “devemos abolir a polícia?” Ou melhor, “como aboli-la?”. É a questão colocada pelo movimento mundial desencadeado pelo assassinato de George Floyd nos Estados Unidos e que se alastrou por diversos outros países. Se a função social da polícia é manter uma certa ordem do mundo, um certo regime de dominação, passa a ser a questão em pauta. Permanece a maior mentira antropológica na qual sua existência se baseia: sem o exercício de violência “legítima”, seríamos incapazes de nos dar regras para viver em comum e nos matariamos na primeira oportunidade. Abolir a polícia é, em primeiro lugar, livrar-se desse infantilismo. Para alimentar esse debate, publicamos este manifesto anônimo que propõe, entre outras coisas, restaurar pacificamente a honra dos policiais, lhes oferecendo a possibilidade de mudar de profissão.

## O POLICIAL REI

O fim da polícia é algo vago e irreal. Se fosse real, exigiria um grande esforço de atenção, uma vez que uma concepção do bem público e da justiça não são coisas fáceis de se pensar. A existência da polícia é palpável, evidente e não exige nenhum esforço para ser reconhecida. É, portanto, inevitável que a polícia seja seu próprio fim. A transição é fácil. O axioma postula que a condição, necessária e suficiente, para a polícia participar efetivamente da concepção do bem público e da justiça, para a qual ela existe, é que detenha poder em grande quantidade.

Esse poder, para ser preciso, é o monopólio legal da força pública, a violência que o Estado autoriza para fazer cumprir a lei. Nenhuma quantidade finita de poder pode ser considerada suficiente, especialmente uma vez obtida. A polícia se vê, pelo efeito do que pensa, servindo à justiça, não apenas às leis da nação, em um contínuo estado de impotência, que sempre atribuem à insuficiência do poder a sua disposição. De

fato, a polícia não pensa que serve apenas às leis, mas também pensa que serve à justiça, protege a viúva e o órfão, ou pelo menos é essa a percepção que lhe emprestamos. Assim, a tendência essencial da polícia é totalitária. É justamente porque a concepção do bem público e da justiça, específica da polícia, é uma ficção, uma coisa imaginária, sem realidade, que impõe a busca pelo poder total. O que não existe nunca é limitável. Acreditar que o Estado limita a polícia é acreditar, simplesmente, que o Estado tem mais realidade do que a polícia, que é, no entanto, a personificação do Estado e sua presença mais óbvia na vida real [1].

O conceito de polícia é adotado, aqui, no sentido que todo habitante de um Estado industrializado moderno, democrático ou não, dá a ele. Sendo assim, a mesma palavra, nos países do mundo inteiro, designa uma mesma realidade. Tem suas raízes em sua forma atual nos países capitalistas. Em particular na França, cuja paternidade remonta ao antigo regime. A polícia, além de incorporar o Estado, incorpora a defesa da proprie-

---

propriedade privada (“delinquência de apropriação”, como está agora escrito em relatórios policiais para punir esses crimes em manifestações) da mesma maneira que atribui realidade à ideia de Estado, também a atribui a de propriedade privada. Essa defesa da propriedade privada é o que leva a polícia a aplicar, sistematicamente, a discriminação étnica. O racismo de indivíduos uniformizados não atua senão em menor grau e não é o cerne do problema, voltaremos a ele. O problema da polícia não é o racismo. O problema do racismo não pode ter uma resposta estrutural e é assim, sabendo disso, que cada questionamento da atividade policial se concentra no seu racismo, em vez de questionar toda a atividade policial. Porque para os inocentes sempre haverá bons policiais e maus policiais, como na mente dos colaboradores de Vichy, havia bons e maus nazistas.

Não haveria espaço suficiente nessas linhas para descrever em detalhes o mal que a polícia cometeu e ainda comete, na França e no mundo. Esse mal é cometido em dois eixos: repressão carcerária (uma forma moderna e mais experiente de escravidão colonial) e violências comuns (que visam destruir o indivíduo e criar o cidadão). O perigo da existência da polícia é ignorado por todos os cidadãos dos Estados (exceto pelos que são diretamente afetados). Pior, supõe-se que esse perigo seja um mal necessário porque a ele se vincula um bem: o exercício de manter a ordem e a força pública. A polícia é uma subsistência das desigualdades que sobrevivem e não puderam ser destruídas pela Revolução de 1789. Elas permitem que a noção de lei tome realidade sob a ameaça de violência. A polícia é o sonho dos Estados como forma perfeita de cidadania [2] e o dos cidadãos como uma forma perfeita de justiça. A polícia, como instituição, impõe-se às democracias e repúblicas imperfeitas de hoje, com a força da evidência, em nome da defesa desses mesmos regimes benfeitores. O desaparecimento da polícia, como tal, não pode ser, senão, um passo obrigatório no progresso humano, ru-

mo a um controle mais efetivo e rigoroso da força à sua disposição para coagir, em benefício de uma minoria. Isto é, se um dia a França aderir à democracia.

A palavra polícia é usada aqui em seu sentido mais estrito, sem referência direta à noção de policiamento anglo-saxão ou do alemão *Polizeiwissenschaft* [3], que destaca mais claramente a etimologia da palavra e o papel de guardião da ordem da cidade também exercida pela polícia. Para explicar a palavra policiamento, digamos apenas que é uma das principais missões da polícia e certamente a mais vaga, que pode muito bem consistir, por exemplo, em controlar indivíduos de certo aspecto em bairros da classe trabalhadora. Ou seja, todas as formas de controle populacional que são reconhecidas pelo Estado como seu papel. Michel Foucault, em *Omnes et singulatim*, oferece uma definição mais ampla: a polícia é o corpo de conhecimentos e instrumentos que permitem que um Estado se desenvolva [4]. Diremos apenas que se os teóricos do Estado pensaram em termos da polícia (aqui no sentido de policial) na tentativa de racionalizar o poder do Estado, foi porque eles se preocuparam principalmente em provar a sua existência autônoma, contando com a racionalização de sua violência. Hoje, em distritos atingidos pela pobreza, onde o Estado se contenta em distribuir esmolas jamais se encarnando senão em uma burocracia sufocante e desumana, a polícia permite que o Estado exista. Onde o Estado é fraco, a polícia age de forma ainda mais brutal do que o faz normalmente. Nesses distritos, a própria escola é disciplinar. Vendo a impotenciada justiça, diante dessa ação policial cuja brutalidade tende a reduzir o amor ao Estado no coração dos cidadãos desses bairros, os políticos julgam, paradoxalmente, que precisa-se de uma polícia ainda mais brutal (na base da alta pressão) e não de um Estado mais justo. E quanto mais essa situação piora, mais a polícia é defendida, como um modelo contra a crescente violência da revolta. Sob esta bandeira se reúnem as pessoas boas, prontas para colocar um bastão inteiro no ânus para provar seu apoio à polícia, espero.

---

A violência realmente protege da justiça? Apenas por um tempo. É verdade que devemos temer toda a violência, sem fechar os olhos, aterrorizados, negligenciando suas causas. E, neste caso, a causa de toda a violência em nossos regimes políticos se deve à ação ou não ação da polícia. A polícia que mantém as pessoas de bairros pobres afastadas das esferas de reivindicação legítima. Esses entendem a violência da polícia como uma rejeição final do Estado e a óbvia impossibilidade de serem ouvidos por suas demandas para sair da pobreza.

Essa definição reduzida é adotada com um objetivo simples e prático, para evitar o tipo de definição paradoxal trazida pelas reflexões sobre a polícia como instrumento do Estado [5]; isso explica a reação paradoxal dos políticos, acima citada.

### DE VICHY A SARKOZY

Trata-se, portanto, de considerar a abolição da polícia como um fato a ser realizado a partir de sua atual estrutura na França. Para considerar isso, pode-se recorrer a um homem, que nesta área se comprometeu a realizar, apesar de si mesmo, parte dessa visão: Nicolas Sarkozy. Ele resume sua estratégia durante uma conferência de imprensa em que ele mira a sede da polícia de Toulouse:

“O trabalho de prevenção que vocês fazem é muito útil, mas vocês não são assistentes sociais. Organizar uma partida de rugby para jovens locais é bom, mas não é a principal missão da polícia. A principal missão da polícia: investigação, prisão, luta contra o crime”.

Observando atentamente a violência física infligida na pecuária, talvez possamos implorar no celeiro contra os pastores e aproveitadores abusivos e depois descartá-los. Mas eu não acredito nisso. Advogar pela repressão da polícia a um cidadão que nunca discutiu esse problema de longe, às vezes dá a ilusão de realmente

alar com o gado. As mesmas respostas unânimes: “Colocar o quê? Não podemos reprimir o crime”, “Seria um caos sem a polícia!”, “Isso não acontece com o bom cidadão”, “Depende da cor da pele”, “Precisamos de cães pastores!” Essa cumplicidade que liga o cidadão à polícia deve ser estudada em detalhes, não apenas nos fenômenos da denúncia, mas também na etnografia da tradição de portar armas e no respeito concedido aos que as portam [6].

Nicolas Sarkozy explorou a seu favor as sutilezas da psicologia policial e a duplicidade do cidadão em relação a ela, seu desejo de proteção. Mas a estratégia de Sarkozy para suprimir o policiamento comunitário é reveladora, criticando a polícia como um meio cujos fins podem ser constantemente redefinidos pelo Estado. Esses fins nunca são claramente definidos na mente do cidadão. Mas o que sempre se fala ao gado é o número. O número é a religião e a mística do gado. Números e cálculo são uma arte mágica para esses cidadãos que mergulham no pensamento animal, o pensamento coletivo do grande animal platônico. Este rebanho quer praticar aritmética sem conhecer a geometria. Ele não pode oferecer a outra face, só pode curvar as costas por medo de ser espancado. Mas os números são sua força, precisamos falar números para convencer o rebanho.

Deve-se sinalizar esses meios ineficazes e, a longo prazo, abolir a polícia. Qualquer forma de debate sobre a geometria simples do problema, mas que merece maior atenção, nunca convence o rebanho. Os números e apenas os números permitem ao indivíduo moderno, que recusou as luzes de sua consciência e que tem uma mentalidade pequeno-burguesa, compreender objetivamente qualquer problema, ou pelo menos é nisso que ele acredita. Além disso, os números disponíveis na luta contra o crime fundamentam o discurso que gostaria de revogar a polícia. Na verdade, é um dispositivo retórico, não um esforço para tirar os cidadãos do pensamento animal, o que exigiria que cada um deles fizesse esses cálculos por eles mesmos.

No discurso de Sarkozy, os números são o objetivo e a taxa de elucidação, de forma paradoxal, não é alta o suficiente. Quanto mais policiais existem, mais crimes são relatados; se a taxa de elucidação é considerada muito baixa, é porque eles estão fazendo seu trabalho mal. E em que consiste esse trabalho? Produzir números. E com base nesse pobre resultado, Sarkozy deduz a inutilidade da polícia local e a suprime ao mesmo tempo. É notável que foi com a mesma estratégia que os utilitaristas ingleses apoiaram a adoção de uma polícia estadual no Parlamento. É notável que Sarkozy também não cite os números (13% das questões esclarecidas, apenas neste exemplo, portanto, 87% não foram esclarecidos como podemos deduzir). Olhar para uma taxa de criminalidade é realmente acreditar que todos os crimes são criados iguais, no sentido de que nenhum crime deve ficar impune. É para esse fim, aos olhos do cidadão, que a polícia é trazida para a cidade. A polícia adquiriu, hoje em dia, consciência sindical. Eu não diria consciência de classe. A estratégia do número agora é negociada pelos sindicatos policiais, que atuam como lubrificante das engrenagens hierárquicas. Esse funcionamento obscuro, em que os sindicatos são muito poderosos e dão instruções eleitorais, está próximo da estrutura de uma máfia uniformizada. Se a máfia procura aumentar sua rotatividade, a polícia procura aumentar sua rotatividade elucidada. A polícia tem fortes laços com a política e é protegida pela justiça do Estado, como a máfia às vezes também é.

Mas todos os crimes são realmente iguais? Ainda devemos seguir acreditando que, basicamente, o roubo de um iPhone se assemelha (em uma escala reduzida) a um desvio de vários milhões de euros por um chefe ou um funcionário eleito, e que, portanto, é razoável matar o primeiro e julgar os outros com indulgência? Todos os crimes com os quais a polícia lida valem o mesmo esforço para resolvê-los? Por que o crime não diminui, apesar do destacamento sem precedentes das forças policiais na França, mas, em vez disso, está au-

mentando constantemente? Não é esse o argumento mais claro a favor da ineficácia da instituição policial? Se ela já pode matar com impunidade hoje, o que mais ela poderia fazer em termos de recursos?

O objetivo, então, humildemente admitido, é convencer o leitor de que a polícia nacional francesa é um perigo crescente para si mesma e para seus direitos, um grande e crescente obstáculo ao advento de um sistema democrático na França. Se esse cidadão abordar apenas a questão racial ou a violência policial sem se interessar pela raiz do problema, inevitavelmente, a longo prazo, acabará apoiando uma forma de polícia ou outra. Ele nunca pensará profundamente nas causas. Ele dirá: "No final, há policiais bons e ruins". Ele nunca colocará a si mesmo na equação. Ao integrar o fato de que, se os indivíduos degradam sua honra, vestindo um uniforme que os desumaniza até esse ponto, é em primeiro lugar em nome desse cidadão! Quando ele os julga bons policiais, o que ele realmente quer dizer é: que o mal é humano, e é por esse motivo que as possibilidades humanas devem ser reduzidas para não agir mal. Antes de tudo, porque não queremos o mal de outros em prol de seu próprio bem, e de acordo com a máxima kantiana, também não queremos que os outros façam o mal em nosso nome. A proposta é, portanto, simples: a abolição da polícia nacional na França criada em 1941 [7], a extração desse tumor no Estado que é a polícia [8]. Eu acrescentaria que, em nenhum momento, se trata de lhe propor uma reforma ou de a flanquear com novos e melhores órgãos de controle. Porque além do perigo para os indivíduos, a polícia representa um perigo para o próprio Estado, independentemente do seu regime.

### **A VIOLÊNCIA POLICIAL É UMA REALIDADE?**

Muitas pessoas acreditam, é verdade, que o poder total da polícia e do Estado é um perigo. O pensamento é assustador. Esse medo do Estado policial não é apenas uma ficção. Ocorreu na França sob Vichy e atualmente ainda permanece.

---

As pessoas que são informadas sobre a repressão da polícia se contentam em desejar “mais justiça, proteção e punição ao crime”, como algo sem limite. Se houver mil crimes a menos este ano do que no ano passado, se tiver aumentado a apreensão de drogas ou a detecção de contravenções, eles serão felizes. Mas eles querem que continue indefinidamente, na mesma direção. Eles nunca imaginam que a polícia possa ter membros demais, armas demais e recursos demais. Talvez eles dissessem isso da polícia, mas não do fim (o Estado e sua justiça), que eles não discernem e dos quais a polícia constitui o meio. Porque, para eles, a polícia não é um meio, mas um fim em si mesma. O crescimento da taxa de elucidação e dos meios policiais se torna o único critério pelo qual o bem e o mal são definidos em tudo. Os políticos usarão esse argumento, para mostrar ao cidadão, que a polícia age em seu interesse. Se a taxa é muito baixa, é porque não há recursos suficientes ou eles não são suficientemente eficientes, etc. Exatamente como se o policial fosse médico e os crimes fossem doenças. Como elas, os crimes teriam uma diversidade infinita e pareceriam contaminar incessantemente os indivíduos (pensemos no termo epidemia do crime e consideremos a super-representação desse paralelo lexical).

Pensa-se também na polícia antiterrorista como uma forma de especialização médica, próxima à psiquiatria, com centros de desradicalização. Observamos, ainda, que, para o Estado, o médico também é um oficial de saúde. O remédio, para este médico, seria a justiça criminal. Essa justiça tem apenas um objetivo: manter a ordem e defender a lei. Os recursos do policial incluem, entre outros: sentença de prisão (escravidão), pena de morte (assassinato), interrogatório policial (tortura), etc. O policial imaginado no modelo do médico, trata a sociedade de suas doenças criminais, diagnostica essas doenças, etc. Se podemos muito bem pensar que a medicina sobrevive na ausência de um Estado para lhe dar legitimidade, o mesmo não se pode pensar da polícia. O que seria um policial na ausência de um Es-

tado? O médico ainda tratará, mas o que fará a polícia então?!

“Se temos um critério do bem, diferente de bom, perdemos a noção do bem”, diz Simone Weil, cuja nota sobre a supressão geral de partidos guia essas linhas. Como o crescimento da polícia é um critério do bem, inevitavelmente há uma pressão coletiva da idéia de polícia nos pensamentos dos homens. Essa pressão inclui, entre outras coisas: a super-representação da polícia nos meios de comunicação de massa, a expressão política e pública em favor da polícia, mas, mais cruelmente ainda, o desejo de justiça e proteção do cidadão. Não questionaremos totalmente os fins, defendendo um anarquismo ingênuo, mas os meios que a polícia constitui para alcançar esses fins.

Se os fins do Estado são verdade, justiça e utilidade pública, tendo em vista o bem dos cidadãos, é possível abolir a polícia propondo meios concretos de resposta a esses fins, dentro da estrutura do Estado, sem o uso de violência. Se a violência é uma solução para os problemas colocados pelos cidadãos e pelo Estado, é porque o problema ainda não foi tratado ou porque foi abandonada qualquer mediação que corresponda a uma solução. A polícia, como todos sabem, mesmo para uma simples inspeção na estrada, possui armas e pode usar a violência, se achar necessário. Os fins aos quais a polícia responde por meio da violência e a própria natureza dessa violência são sempre ignorados pelo cidadão que se considera obediente à lei. Se ele imagina os fins, é a aplicação do código penal, o respeito à ordem, etc.

Mas a natureza da violência, que constitui os meios utilizados pela polícia, é sempre mantida fora da vista, como um segredo. Os olhos salientes dos manifestantes testemunham isso, quase como uma alegoria mítica. A do adivinho Tirésias, que ficou cego depois de ver Atena nua. Como na lenda, os manifestantes finalmente viram a polícia debaixo da armadura, depois também perderam a visão, mas ganharam em perspectiva e em doações. Eles

Eles desrespeitaram a castidade da polícia contemplando sua verdadeira natureza, como Tirésias, contemplando o corpo núbil da deusa guerreira. Não é mais a deusa com o escudo, protetor dos justos, que Tirésias vê banhar-se em uma nascente, mas, finalmente, uma jovem virgem. Presume-se que a mulher ou o homem por trás do uniforme da polícia seja livre de justiça, livre de crime. A realidade acabou sendo bem diferente, como evidenciado por muitos enceguecidos\*, mutilados e mortos. A violência nua do Estado deve permanecer invisível para o cidadão, como o corpo de Atena, para preservar sua castidade na fábula; Esta é também a lição de Pascal sobre a força em *Les Pensées*. E é o caso quando foi reservada para os moradores dos bairros mais pobres. Se, na fábula: “Athena pôs-lhe as mãos nos olhos e o cegou” (Apolodoro III, 6, 7), em troca de seus olhos, os manifestantes mutilados pela polícia não receberam o dom de entender pássaros como Tiresias. Mas talvez eles tenham podido ver, com o outro olho, a polícia em sua verdadeira luz e, se não falam a língua dos pássaros, falam pelo menos a minha linguagem abolicionista e serão capazes de enfim entendê-la, espero.

Eles puderam ver que os fins do Estado são o crescimento e a manutenção de sua força (o que é sempre o caso em todos os regimes políticos). Eles também puderam ver que a polícia e sua violência são um meio prático e eficaz de obter, não apenas a obediência do cidadão ao Estado, mas seu desejo de manter essa violência dentro do marco legal, também garantido pelo Estado (muito vandalismo, muitos danos a propriedade, muitas rebarbas).

A palavra da reforma policial é usada timidamente. Qual é o sentido de reformar a violência em vez de simplesmente dela privar aqueles que a usam? A violência policial é, de fato, a única violência que pode

ser combatida com eficácia, porque é a que (com a Máfia) é a mais bem organizada, entre todas as organizações que usam a violência. A violência doméstica, pelo contrário, nunca pode, exceto na ficção científica, ser combatida de frente e principalmente pela polícia.

### MAS O QUE A POLÍCIA ESTÁ FAZENDO?

O dano causado pela polícia é óbvio. O problema a ser examinado é que também existe nele um bem que supera o mal e que explicaria a ideia de uma serventia necessária da polícia e de um apego natural a ela. Mas é muito mais justo se perguntar: não é um mal puro? No estado animal? Se um policial francês participa da deportação de uma criança para Dachau, ele acha que seu crime foi solucionado pela simples obediência às ordens que recebe, enquanto policial de um Estado e se ele julga este Estado, de direito ou não, democrático ou não, esse ato é legítimo aos olhos do funcionário. É, acima de tudo, a expressão de uma grande maioria, contra a qual seria mais doloroso resistir do que curvar-se a sua vontade. Seu crime não é menos hediondo. Não é sua obediência ou sua justificativa para a legitimidade das ordens que ele recebe (estes são apenas meios), mas apenas seu ato que é atroz e sua realidade.

“Somente o que é certo é legítimo. Crime e mentira não são de forma alguma”, lembra Simone Weil. A violência contra o uniforme sempre será justa, porque o uniforme é uma mentira e um crime que oculta ao homem sua própria humanidade e, portanto, o torna desumano. Então ACAB\*\*, etc. são *slogans* que incluem um pouco de verdade. Devemos, portanto, mostrar como a polícia não protege o cidadão. Pelo contrário, a polícia o colocou em perigo de morte, sem que ele soubesse, com o efeito paradoxal de aumentar constantemente seu desejo por mais policiais (o que na boca significa: “Mais justiça, mais segurança, menos crime”).

\*Nota da tradutora: no original *éborgnés*, termo que se refere à ideia de ter os olhos arrancados de forma violenta

\*\*Nota da tradutora: acrônimo de expressão em inglês “*all cops are bastards*”, ou, “todos os policiais são bastardos”

---

A definição que a palavra “polícia” cobre no restante do texto é, portanto, tomada com referência direta à lei de 23 de abril de 1941, relativa à organização geral dos serviços policiais na França [9]. A polícia nacional francesa nasceu de um decreto de 14 de agosto de 1941, de Vichy, assinado por Pétain, que transformou as prefeituras de polícia, até então ainda um pouco autônomas, em uma instituição estatal centralizada.

Agora é necessário distinguir as características essenciais da polícia nacional para poder julgá-las de acordo com os critérios do bem. Os critérios do bem são: verdade, justiça e utilidade pública. De acordo com esses critérios, existem três características essenciais da polícia.

Primeiro, a polícia prova a realidade do poder do Estado, incorpora-o literalmente. Segundo, a polícia é a legitimidade do monopólio do Estado sobre a violência, como Max Weber aponta [10]; essa legitimidade é, portanto, imaginária e depende da legitimidade que o indivíduo concede ao Estado. Crime, tortura, estupro, humilhação e mentira, como justificativa do monopólio legal da violência, não podem ter fundamento real. Não são coisa justa. O uso de armas e violência não deve ter monopólio nem legitimidade. Em uma palavra, a justiça não é a polícia. A polícia está acima e abaixo da justiça.

Terceiro, o primeiro fim e, em última análise, o único fim da polícia é sua própria autopreservação: o aumento de sua capacidade de usar a força e monitorar indivíduos, sem limites. [11] Por esse caráter triplo, qualquer polícia estadual é totalitária, na origem e inspiração. Caso contrário, depende apenas do objetivo do Estado ser favorável a ela e não se o Estado a tem sob seu controle. Porque, em última análise, as algemas que o policial coloca nas mãos do suspeito são sempre o primeiro contato real e verdadeiro entre a realidade e o Estado. De fato, esse contato é o único. Aí reside toda a intriga do romance "O Processo" de Kafka [12], onde a

natureza a princípio fantástica da história acaba sendo, afinal, apenas uma notícia do nosso tempo: a história de um indivíduo morto pela polícia. Todos os outros contatos que o Estado pensa em manter com a realidade são imaginários ou simbólicos: impostos, subsídios, auxílios estatais, serviços públicos, etc. Esses contatos não são reais porque não têm um controle direto sobre o corpo do cidadão, mas têm por objeto: seu dinheiro, o serviço à nação, o bem público, etc. O uso da força pelo Estado não é uma convenção ou mesmo uma lei claramente definida. É uma realidade acima de tudo, uma realidade física, material, do mais alto grau.

Armar uma parte de sua população contra outra, mesmo para o bem comum de ambas as partes, sempre cria um desequilíbrio na lei. Esse desequilíbrio consiste em dar mais crédito à palavra da polícia do que à palavra do cidadão. Esta é uma realidade inegável, tanto na opinião pública como também diretamente no exercício da justiça. Se um indivíduo for sujeito à violência pela polícia, a polícia ainda será responsável por investigá-lo. Essa justiça de dois níveis é perigosa e um obstáculo que não pode ser superado por nenhuma reforma legal [13] no atual quadro do dogma da justiça. Ainda não existe um sistema legal que garanta a mesma credibilidade tanto para as palavras de um acusado quanto para as palavras do policial que o prendeu. Apesar da possibilidade de contradizer a polícia sobre os fatos, cuja conclusão é deixada para a instituição policial, apenas o relato dos fatos, pela polícia, pode ser posto em questão, mas isso não tem valor de evidência e sempre em desvantagem do acusado, que supostamente sofreu abuso de autoridade. O policial é sempre virgem de todas as suspeitas como a virgem Atena. A autodefesa é seu credo. A proposta de abolir totalmente a polícia é deduzida da impossibilidade de controle democrático ao longo do tempo [14] que essa distinção de direito implica, entre cidadão e polícia [15], que nenhum comitê de controle poderá jamais neutralizar.

---



---

## RESUMINDO A LONGA HISTÓRIA

Mostraremos, primeiro, que a polícia é uma instituição que não tem suas origens na democracia. A origem, no Ocidente, de um grupo de indivíduos constituídos em uma força policial pode ser rastreada até as cidades gregas [16]. Os cidadãos garantiram sua proteção pessoalmente durante eventos públicos por meio de escravos e conduziram eles mesmos investigações criminais. Essa antiga polícia de escravos, como vigas humanas, já que nenhum escravo poderia ter posto as mãos em um cidadão (portanto, um mestre) sem medo de ser morto no local, assumirá sua forma moderna durante o reinado de Louis XIV, em 1667, com as primeiras formas de polícia do estado [17].

Em 1797, um comerciante inglês convenceu a empresa das Índias Orientais [18] a estabelecer uma força policial para proteger propriedades e armazéns. Mas essa idéia não se formou no Reino Unido até 1829 [19] (a caça do *hue and cry*\*) foi abolida dois anos antes). A Carta de Direitos de 1689 autorizava todos os súditos do reino a possuir armas, e era dever de cada súdito pegar em armas para defender o rei e a paz. A idéia, e mesmo a palavra polícia foram vistas pelos ingleses como uma importação repulsiva e perigosa da cultura da Europa continental, a julgar pela definição dada pelo verbete da *Encyclopedia Britannica*, 1911: “*disliked as a symbol of foreign oppression*” (“Odiado como símbolo da opressão estrangeira”, Napoleão modernizou a polícia a serviço do Antigo Regime, criando a primeira polícia uniformizada do mundo).

---

\*Nota da tradutora: *hue and cry* faz referência a uma expressão inglesa que se refere a um “grito” ou chamado público para a perseguição e captura de um criminoso que, na antiga lei inglesa, precisava ser proferido pelos habitantes da vila na qual o crime foi cometido para que eles não fossem coletivamente responsabilizados pelos danos sofridos pela vítima.

A polícia passou, então, da idéia de proteger um punhado de aristocratas e burgueses franceses para um número cada vez maior de industriais ingleses. Através da sua integração no modelo capitalista anglo-saxão liberal e democrático, ela se beneficiará de um grande crescimento graças à revolução industrial. Ao introduzir a polícia dos Estado-Nação totalitários continentais em seu meio, no que diz respeito a sua utilidade, os Estados democráticos anglo-saxões de fato permitiram que o lobo entrasse no galinheiro. O uniforme existe apenas para esconder e disfarçar a presença de contaminação totalitária. A polícia não busca mais apenas o objetivo de proteger os interesses privados de um punhado da população contra a grande maioria (modelo aristocrático ou tirânico), mas também a proteção de todos contra todos (modelo democrático ou totalitário). A polícia, nesse sentido, permite a síntese de duas idéias contrárias: ela permitiu, de início, a tirania de um pequeno número de indivíduos e agora permite a tirania da maioria. Ou seja, a proteção dos cidadãos pelo perigo que eles representam, entre si e para si mesmos no contexto de sua cor de pele, disponibilidade de trabalho ou desrespeito à propriedade privada ou aos bons costumes. Essa é a contribuição da democracia anglo-saxônica para o papel da polícia.

Simone Weil nos diz: “A democracia, o poder da maioria, não são o bem. São meios para o bem.” A polícia em relação ao Estado é como as presas de uma serpente, e a justiça desse Estado, uma bolsa de veneno em sua boca. Sempre injetado através das presas na picada, o veneno é também um remédio quando injetado de outra forma, podendo curar a si mesmo.

Esta palavra, de cultura francesa, polícia, se teve sua origem na monarquia, após a Revolução Francesa [20], sua exportação às democracias liberais anglo-saxônicas lhe deu um novo significado. Nasceu em um regime monárquico autoritário, e cresceu nas democracias liberais. A polícia, portanto, incorpora duas idéias contrárias: a primeira, desigualdade autoritária, porque os Estados têm, com a polícia, o monopólio da violência legítima.

---

tima sobre os cidadãos, que não é recíproca e compatível com a idéia democrática e legalista; a segunda, da igualdade democrática de uma segurança pública que protege e serve a todos os cidadãos da mesma maneira que ao Estado e incorpora a justiça (trabalho policial, polícia servindo a todos).

A polícia é uma instituição espectral de acordo com Walter Benjamin [21], por seu caráter liminar, localizada na fronteira entre a lei e a não lei, entre o caos e a paz. Atua para a aplicação de leis, fora do que é autorizado ao cidadão comum e possui meios que lhe são proibidos.

A polícia parece desenvolver sua forma de vida parasitária autônoma sob todos os regimes políticos. A crescente autonomia, paradoxalmente permitida pelo controle exclusivo e centralizado que o Estado exerce sobre a instituição policial na França, torna duvidosa a legalidade dessa instituição de origem monárquica dentro de um regime verdadeiramente democrático.

### **A CONDIÇÃO DESUMANA**

Se existe uma condição desumana que é vista hoje não apenas com respeito, mas também com amor e admiração, é a condição da polícia. Essa condição desumana que permite que a violência seja exercida em todas as suas formas, da tortura ao assassinato, é nova. Se, em outros tempos, matava-se para proteger a ordem, o ato em si era de responsabilidade exclusiva do guerreiro. Só ele era homenageado e recompensado, mesmo que fosse pela realização do feito em nome de um líder ou de um ideal.

Essa glória talvez pretendesse disfarçar, de certa forma, na ausência de um uniforme, esse assassino de profissão e dar-lhe um lugar em uma sociedade que o reconhecesse muito bem como tal. A sociedade o temia ainda mais porque precisava viver em paz com ele. Assim, honras e glórias poderiam dar uma aparên-

cia de vida social e legitimidade a essa forma de vida insegura e perigosa que era a vida do guerreiro. Ele era reconhecido por essa vida dedicada ao assassinato. O uniforme foi o primeiro fator que pode ter causado a extinção gradual da forma de vida do guerreiro. Sempre foi melhor garantir sua força com o apoio da força de outros. O guerreiro é aquele que associa sua própria força com tudo o que ela tem de pessoal à força de um coletivo. Para deixar claro, a condição de guerreiro repousava na demanda por atos pessoais de violência em nome de uma causa, mas sempre em seu próprio nome. Heracles, Hector, Aquiles, etc. são heróis.

Em nossos dias, o policial não é um novo guerreiro. Ele não pertence a nenhuma tradição de nobreza de armas, nem é um cowboy. Ele é simplesmente um cidadão de uniforme. Ele não tem nome glorioso, nem mesmo um rosto, às vezes um número. Sob esse uniforme, a polícia pode ser violenta sem atribuir a causa dessa violência. Inédito, não há ninguém para reivindicar essa violência além de idéias abstratas: violência legítima, segurança pública, proteção civil, poder estatal, etc. Se ele age em nome do Estado, é por acordo tácito. É a ordem hierárquica transmitida verbalmente em campo que garante que sua violência nunca é sua, mas apenas aquela que seu uniforme lhe permite.

O que permite à polícia matar, em nome dessas idéias abstratas, crianças de dezessete anos na França de hoje, é o anonimato que o uniforme permite e um sistema judicial cúmplice, sem esquecer a pressão de sindicatos policiais nesses casos.

Essa violência não pode se basear em nenhuma lei. É baseada em um acordo tácito entre o cidadão e sua polícia. Esse acordo não é ignorado pelo cidadão, mas diz respeito ao destino individual de cada um aos seus olhos: “quem está na lei não tem nada a temer, sempre podemos provar sua inocência, devemos obedecer etc.”

No entanto, em nenhum momento surge na mente do in-

divíduo que ele corre um risco decorrente, não de seu destino hipotético, mas da chance da circulação de patrulhas policiais em sua vizinhança. Porque podemos até ver que a expressão violência policial, se é o risco que o cidadão corre, não mostra ou aponta o dedo diretamente para qualquer ato específico. E é por isso que esse termo é sempre facilmente criticável, sem significado, como todas as palavras resultantes da linguagem policial. Atos precisos correspondem a esta palavra. O que é realmente desumano é a condição do indivíduo que os executa em detalhes com seu livre-arbítrio, mas sem responsabilidade moral. Ao contrário do guerreiro, que procura divulgar seus crimes e atos de violência e os torna visíveis para serem temidos e aumentar a reputação de seu senhor da guerra, quer ele testemunhe ou não. O policial parece estar procurando o oposto: ser sempre mais violento sem ser visto por outros senão seu senhor, o Estado, e que seus crimes permaneçam invisíveis para todos. A situação da polícia é desumana e é para tornar sagrado aquilo que foi manchado em sua alma pelo contato com o uniforme e os assassinatos, que ela deve ser abolida.

Esta condição é semelhante a da prostituição a polícia está bem ciente disso. O exercício da violência pela polícia e o exercício da prostituição pelo indivíduo são duas formas distintas de relação com os outros, mas que têm em comum o fato de transformar a si mesmo em objeto. Em ambos os casos, o indivíduo a nossa frente se torna um meio para atingir um fim. O policial recebe essa marca de desonra por parte da burguesia que paga seu salário. O lamentável é que apenas a classe dos oprimidos, que também é a classe à qual muitos policiais pertencem, possa ver essa marca de infâmia, essa contaminação. Como somente Cristo fez um esforço para entender a prostituta, somente Cristo poderia entender o policial. As pessoas boas desviam o olhar em nome do respeito que devemos ao uniforme e nos recusamos com nojo a ver o outro como um irmão, tal como o mal e a desonra que ele sofre e que é obrigado a sofrer.

## A TÚNICA DE NESSUS

O uniforme é, se você preferir, todo o poder do policial e a aniquilação de toda violência pessoal, permitida pela condição de um guerreiro.

Se os guerreiros recebem elogios por seus atos assassinos de bravura, como Ajax, a polícia (se esses atos são filmados ou identificados) colhe o ódio pelo que se nomeia, em seu idioma: equívocos ou violência policial.

Como Heracles, que recebe a túnica ensanguentada do centauro Nessus e ao vesti-la, morre com a pele rasgada até os ossos pela queima do veneno. Apenas os ossos do guerreiro permanecem. O uniforme do policial é a túnica envenenada de Nessus, que mata o homem que o aceita, tornando-o desumano. Como matou o homem por trás do uniforme nazista e, assim, permitiu que os raros combatentes da resistência francesa encontrassem a coragem e a força moral para matar os nazistas (todos iguais) em ataques em nome da humanidade. Essa consideração, de uma condição desumana dos nazistas, pode ser expressa em retrospecto de seus atos e porque são derrotados; e é em seu anacronismo que parece ultrajante em comparação, mas se aplica sem distinção à condição policial.

Menos que um homem, menos que um guerreiro e até menos que um soldado. Porque, ao concordar em vestir o uniforme da polícia, aceitamos ao mesmo tempo que não somos mais responsáveis por nossa própria violência, essa é a condição desumana. A única coisa que não é responsável por sua própria violência é a natureza. Se dissermos: sem a polícia tudo seria um caos, é como se estivéssemos dizendo: se o leão não mata o antílope, seria um caos. Seria o caso, de fato, com relação à natureza, mas não com relação à sociedade, da qual a polícia, ao contrário do leão, faz parte. A sociedade não deve, para defender a ordem social existente, ser imaginada nas relações de poder, tomando o exemplo da ordem natural e de sua violência inerente, que é, de certa forma, o pró-

prio caos.

Se quem usa esse uniforme pensa que sempre terá força moral para resistir às ordens injustas que o tornam um instrumento de violência estatal, ele está enganado. Em 1941, não havia muitos deles e, se alguns, raros, desobedeceram, nenhum lutou contra a opressão. O policial também nunca pode ser um verdadeiro herói popular (essa visão do policial tem apenas dez anos com os ataques recentes) porque o que ele realiza, ele nunca realiza em seu nome. Caso contrário, é porque está fora da missão estabelecida pelo Estado. Um policial que pensa que seus atos de bravura no campo de honra serão lembrados como algo diferente da missão que o Estado lhe confiou, cumprida até o fim, e que, pelo contrário, pensa em obter dele alguma glória pessoal, está enganado. Muito.

Mesmo se ele estiver vestido com roupas civis e fora de serviço, primeiro veremos o bom policial, a distorção profissional. Fazem-lhe acreditar que ele pode ser um herói, se não o guerreiro que nunca será, isso é realizado com habilidade. Ele pensa que escolhe a justiça e ele escolhe a justiça do Estado. Sempre existe uma lacuna entre realidade e ambição, essa lacuna é uma matriz de ilusões, porque busca ser preenchida.

O que caracteriza o herói é a espontaneidade do ato e a obediência a uma moralidade pessoal, que transcende as condições perigosas da situação, nunca a obediência a uma ordem ou a uma realidade que não seja a impossibilidade humana de permanecer sem agir.

Se o policial não agir, ele é o culpado por má conduta profissional. Podemos culpá-lo mais tarde. Seu ato, portanto, nunca é gratuito e livre como o do herói comum. Essa ilusão também busca preencher outro vazio, porque o policial não conhece seu trabalho. Ele só é capaz de dar definições vagas e imprecisas em uma linguagem que, mesmo que seja adotada por to-

dos, não tem outra realidade senão em sua boca. As palavras dessa linguagem são vazias e descritivas, mas, sem descrever nada além das próprias palavras do jargão policial: manutenção da ordem, luta contra a delinquência, prevenção da violência, planejar o *vigipirato*\*. Isso se dá por uma simples razão, essa não é uma profissão no sentido comum do termo (acadêmicos americanos que estudam a polícia falam de profissão contaminada, ou seja, "profissão suja / problemática"). Se pedirmos ao Estado que especifique as ocupações e missões que a polícia realiza, podemos ler à vontade os relatórios da comissão de inquérito da Assembléia Nacional, que mostram claramente como somos vagos:

"A Gendarmaria Nacional\*\* também passou por uma situação sem precedentes [n.e.s. : sobre os coletes amarelos], como testemunhou o general Richard Lizurey durante sua audiência: "Seis meses atrás, eu lhe diria que os gendarmes departamentais são responsáveis por garantir a segurança pública e não a manutenção da ordem. Da mesma forma, eu teria lhe dito que os gendarmes voluntários - jovens recrutados em contratos curtos, por um período de um a seis anos - conosco, eles permanecem em média dois anos e meio - não têm mais vocação para policiar do que os reservistas. Na realidade, na situação atual, todos são levados a participar da manutenção da ordem, porque todos podem ser os primeiros a chegar ao local de um distúrbio público. Então eles precisam dar os primeiros passos e se proteger, o que significa que eles têm alguns equipamentos."

---

\*Nota da tradutora: Sistema de alerta de segurança nacional francês.

\*\*Nota da tradutora: Força policial militar francesa subordinada ao Ministério da Defesa. Suas atribuições incluem: policiamento de zonas urbanas, controle de populações e segurança de aeroportos e instalações militares.

## O JARGÃO POLICIAL

Para compreender completamente o golpe que estamos testemunhando, devemos considerar o seguinte: o que a polícia faz é, de fato, na realidade do cidadão, o que ela diz que faz. Isso corresponde ao que lhe diz o Estado, que define seus objetivos. Mas tudo isso é expresso na linguagem da polícia e nunca na linguagem do cidadão. Este idioma nunca é traduzido para o francês. Isso criou uma confusão eficaz na mente do cidadão, que passou a acreditar que uma instituição criada sob a "realeza totalitária" do antigo regime era fundamentalmente responsável por garantir sua segurança. Aqui, na linguagem do general da gendarmaria: segurança pública e manutenção da ordem são dois conceitos sobre os quais, como especialista, ele pode ter total legitimidade ao especificar seu caráter vocativo para a polícia. Mas o que eles significam para o cidadão leigo? Quem o informa da doutrina desses conceitos? Devemos, portanto, criticar completamente toda a linguagem da polícia e nos recusar a usá-la, exceto para o propósito de uma crítica de pensamento ou ação.

A chave é a evidência concreta e empírica de que essa linguagem oculta a realidade, porque, caso contrário, eles usariam a linguagem comum para descrever uma ação. A polícia não possui experiência tão especial que exija sua própria linguagem (como é o caso da ciência). Um cirurgião não faz uma cirurgia se não puder especificar, num francês que abarca a terminologia da anatomia, o que ele vai operar. Ele também não usa o jargão médico (que existe como o jargão policial) de forma a renomear todos os órgãos conhecidos para outros nomes, pela terminologia da anatomia, conhecidos apenas por cirurgões. Por exemplo, prender significa muitas coisas diferentes, dependendo da situação, para a polícia ou para os cidadãos. Mas significa simplesmente, na realidade, mais ou menos violência verbal ou física. Então, falamos de prisão violenta\* (em vez de dizer espancamento). Mas o que

realmente significa prender em seu idioma? Certamente não é o mesmo que operar para o cirurgião. Ou ele está pensando em uma operação específica, ou ele está vagamente pensando no ato da cirurgia. O que pensa o policial quando pensa na prisão? No controle de tráfego, controle de identidade, prisão de um criminoso, uso de algemas?

Ao mostrar que as palavras e conceitos usados pela polícia para descrever suas atividades são falsas e vazias, vamos mostrar, com a mesma facilidade, que a ocupação policial é falsa e vazia.

Mais uma vez, nenhum cidadão em nome de sua própria dignidade humana deve se esconder para esconder sua violência, atrás de um uniforme, uma patente, uma ordem ou um Estado, por mais que seja apenas o ideal que ele pensa estar perseguindo doando-se a esta causa. Se essa causa é justa a ponto de ser necessário que ele use a violência como último recurso para proteger sua vida, aquele que vai ao combate deve primeiro ser dela intimamente convencido e, portanto, lutar em seu próprio nome sem se esconder no coletivo, ele deve se afastar do coletivo. Se ele mata em nome da justiça, sempre estará em referência, quer ele suponha ou não, a justiça divina. Pois apenas o divino reina sobre a morte.

Renunciar a responsabilidade pela própria violência é não ser mais um homem. Assim como renunciar de sua própria violência é se tornar um homem. Tem-se necessariamente que esses seres desumanos, que consideram todos os pobres do mundo como sua presa, começam a ver os criminosos que perseguem como desumanos. Se é essa a violência que julgo "desumana", o uso da violência, para fins privados e particulares, que a polícia o julgue desumano, criminoso e sujeito ao uso de sua própria violência, por sua vez legítima para enfrentá-lo.

---

\*Nota da tradutora: *interpellation musclée*, no original.

---

**PORQUÊ NÃO EXISTE O ESTADO POLICIAL, MAS APENAS ESTADOS COM OU SEM POLÍCIA**

É coerente para o Estado, em uma situação ou outra, acabar mantendo sua legitimidade por meio da única presença que a personifica plenamente na realidade, isto é, a polícia.

O policial é, de certo modo, sob seu uniforme, uma encarnação total do Estado, porque ele não tem, do ponto de vista desse Estado, nenhuma liberdade cuja legitimidade não derive inteiramente da própria legitimidade do Estado. Podemos dizer que a extensão do poder do Estado de controlar o uso da violência sem limitação real seria, por sua vez, uma faculdade natural e uma característica moral? Walter Benjamin distingue, com razão, que o Estado, juntamente com a polícia, tem um meio extra-legal de fazer cumprir a lei. A violência corresponde ao momento em que essa extralegalidade, na aplicação da lei, é exposta. A polícia é então apenas um meio para o Estado estender sua lei, por todos os meios, onde ela ainda não se aplicaria. É lógico admitir que o poder do Estado não pode chegar tão longe a ponto de controlar para seus próprios fins o uso da violência pelo indivíduo. Simplesmente permite o uso da violência, de um ponto de vista extra-legal, onde não há outros meios legais para o Estado alcançar seus objetivos. A violência é, portanto, o legislador, para usar a expressão de Benjamin, tanto quanto é a sustentação dessa lei. Da mesma forma, a lei é sempre violenta quando assume a forma do direito. A jurisdição do direito sempre cria ou implica uma contraparte violenta para quem a infringe. O policial faz com que a presença do Estado seja real para o cidadão, especialmente em tempos de paz. A confusão entre Estado e polícia fica então evidente. Se o Estado continuar seu projeto de poder autônomo, o mesmo vale para a polícia. Esses dois projetos, a princípio subordinados entre si, de maneira recíproca, sofreriam, portanto, uma reversão dessa relação de subordinação recíproca no âmbito de um

Estado policial?

Se dissermos que o Estado não confere mais legitimidade à polícia no âmbito de um Estado policial, é de fato como se a polícia fosse autônoma e não reconhecesse mais o Estado. Essa confusão decorre da confusão entre o poder do Estado e o poder dos líderes dos partidos políticos. Estamos falando do fato de que não haveria estrutura legal no Estado que arbitrariamente decida e faça reinar a violência. Na realidade, é este ou aquele partido no poder que aplicaria essa política e não as próprias instituições ("instrumentalização política da polícia", dizem os jornalistas). Em suma, não há força suficiente no Estado para fazer cumprir suas leis; portanto, não há Estado. Caso contrário, estaríamos falando sobre a polícia ter se tornado algo autônomo do Estado e que deriva sua própria legitimidade dele e de si mesma.

Entendemos, então, que a idéia de um Estado policial não tem significado. A idéia do Estado de Direito e do Estado policial entre os jornalistas são apenas duas maneiras diferentes de olhar para o mesmo relacionamento recíproco. Se consideramos que os motivos dos dirigentes do partido político dominante correspondem ao interesse da polícia, então é só desse que se trata. Caso contrário, considera-se que os motivos para a ação dos líderes do partido político dominante não são correspondentes, mas esses motivos não são necessariamente a favor da lei do Estado ou de sua constituição ao mesmo tempo. No entanto, isso é para esquecer que o Estado e a polícia se alimentam do aumento de suas forças reciprocamente. Somente a eliminação de um ou de outro enfraqueceria um dos dois restantes. Nenhum partido político, tendo ascendido às esferas do poder, tentaria abolir qualquer uma de suas forças constituintes, suprimindo a polícia. As palavras polícia e Estado são simplesmente rótulos que seriam colocados em diferentes sistemas jurídicos (por exemplo, não oficiais e oficiais). Concluindo, o Estado policial não é um conceito, é um *slogan* jornalístico decorrente da filosofia burguesa. Há simplesmente mais policiais em um do que no outro, mas não há diferença na

---

estrutura do Estado. Haveria pouco menos do que se julga habitual concedido ao Estado de direito e mais do lado do que não se costuma conceder. O fato de a polícia garantir que a lei seja observada é mais real do que a própria redação de leis. O que as justifica em última instância é que os indivíduos sempre assumem a responsabilidade de aplicá-las. A ação é mais convincente do que as palavras. Logo, "ninguém deveria ignorar a lei", essa máxima não teria mais realidade do que a "o mundo pertence aos que acordam cedo", se a polícia não fosse responsável por dar sua realidade, não como uma simples visão legal do mundo, mas como uma realidade secular.

A idéia de que o Estado limitaria o poder da polícia é, portanto, a idéia de que o Estado teria interesse em limitar seu próprio poder. Ele tem interesse, como Benjamin aponta, em não deixar pensar que seu poder repousa unicamente na violência, que a legitima. Ao limitar a polícia, o Estado efetivamente limitaria seu campo de ação, seu ponto de contato direto com o cidadão. Limitar seu poder seria, portanto, limitar o poder que ele adquiriu sobre o cidadão, por um meio ou outro, e, portanto, enfraquecer o Estado. Por que o Estado buscaria um interesse contrário à sua própria conservação, eliminando a polícia? A distinção entre o Estado de direito e o Estado policial não permite uma resposta clara a essa pergunta. Um Estado policial que pode ser distinguido por: uma forma de impunidade legal da qual goza a polícia e seu grande poder discricionário, o apoio policial a um poder político e não ao Estado e, finalmente, os cidadãos como auxiliares da força policial. É claro que todas essas características estão presentes em cada Estado que possui uma polícia, exceto pela última. Isso se deve simplesmente à crescente importância das técnicas de espionagem (que tornam os indivíduos os melhores informantes inconscientes da polícia no ciberespaço ou nas telecomunicações).

Walter Benjamin observa que o conceito de direito se

origina do poder aristocrático. Ao conceder direitos (em virtude do poder real), também os concedemos simultaneamente àqueles que não os têm (não os excluimos do domínio da lei, os privamos de certos direitos, eles se tornam vassalos, mendigos, ladrões). Qualquer direito é violento ou envolve violência ativa ou passiva, como Benjamin o distingue, mas sempre real. De acordo com essa definição, o Estado de direito é de fato aquele em que o Estado tem menos controle sobre sua polícia (além de legitimar sua violência). Esse controle seria, portanto, exercido pela lei que representa a voz do cidadão e pelo Estado sobre si mesmo, no âmbito do controle de sua polícia pelos cidadãos.

É bastante irreal e ingênuo acreditar que a polícia poderia ser uma forma de exercício democrático do poder, que não seja totalitário, e que poderia existir ao mesmo tempo que o Estado uma instituição que detém um contrapeso capaz de deslegitimar a sua violência. A existência de um tribunal supremo nos Estados Unidos demonstra suficientemente a inutilidade de tal instituição. A justiça não pode ter a missão de ser totalmente independente do poder; caso contrário, teria um poder tão grande quanto o Estado ou até superior (e seria de fato o Estado ou a religião do Estado).

Sempre será uma ação estatal que exercerá violência em nome do cidadão, mas não o próprio cidadão em nome do Estado (a menos que estejamos falando de milícias). Se o Estado policial é aquele em que o Estado mais controla sua polícia, e a utiliza sobre os cidadãos para um propósito que é unicamente o de sua própria conservação e o crescimento de sua força (objetivo idêntico ao da polícia), pressupõe-se, nesse caso, que a polícia não tenha autonomia própria que a distinga fundamentalmente do Estado.

## **O POLICIAL COMO TRABALHADOR DA VIOLÊNCIA**

A polícia mais ou menos compensa a falta de realidade da idéia de Estado na mente do cidadão. Para ele, esta é uma



---

resposta clara: o Estado existe. Dependendo de os cidadãos acreditarem mais ou menos nessa afirmação, o Estado precisa mais ou menos da polícia. A polícia responde a um único objetivo, em cada problema do cidadão: demonstrar a existência, não a solução, por parte do Estado, mas simplesmente a existência do Estado em qualquer situação. O cidadão desempenha um papel importante na determinação do que é considerado um problema para o Estado e da resposta policial por ele fornecida como uma solução para cada um desses problemas. Para entender isso, é preciso ter em mente que a polícia é a resposta unilateral do Estado a problemas tão diversos e complexos quanto: pobreza, estupro, barulho noturno, drogas, prostituição, fraude fiscal, controle de tráfego, manifestações pacíficas, assassinato, brigas de bairro, roubo, terrorismo, epidemias, etc. Devemos parar em cada um desses problemas para propor uma solução que não inclua a polícia, se essas soluções existirem. Elas existem, já que como já foi dito, o único objetivo da polícia é afirmar a existência do Estado, não fazer nada para resolver um problema. A violência ainda é a única experiência disponível para a polícia. Ao implorar a abolição da polícia, devemos, portanto, também implorar pela ineficácia da polícia e das soluções penitenciárias para esses problemas.

As diferenças nos sistemas políticos entre os países que possuem uma força policial sugerem que o monopólio policial não é exercido sobre os meios de violência, mas através da legalidade de usá-la. Se a polícia tem direito à vida ou à morte a alguém, então ela não têm conexão com a lei. Porque esse direito não pertence a ninguém e só pode ser legitimado por uma base legal repugnante. Se um país abole a pena de morte (a questão da justiça na alocação de sentenças merece ser discutida), abolirá o direito da polícia de usar a força sob o risco de matar? Parece que não. A abolição da pena de morte não muda isso. A polícia matou e ainda está matando. E quando ela não mata, ela mutila, tortura, humilha e escraviza. Se toleramos que a polícia

possua armas, é sempre na medida em que elas não as usem. Na verdade, é uma parte muito pequena do trabalho policial. No entanto, em nosso tempo, houve um declínio nos assassinatos cometidos pela polícia nos países capitalistas e, ao mesmo tempo, uma melhoria da tecnologia nos meios subletais de exercer violência. Da mesma forma, a crueldade da punição parece estar evoluindo e se dissipando. É uma dupla ilusão acreditar que a polícia mata menos e fere mais porque se humaniza, e que a padronização das sentenças (na maioria das vezes se torna prisão) implica o desaparecimento da tortura.

Em nosso tempo, a linguagem do jornalismo fala de erro, equivalente à disfunção técnica do erro, quando os meios subletais falham. O assassinato de um cidadão visto como acidente de trabalho, uso indevido de violência por um técnico em violência (o policial que escapa) e não uma tragédia, esse é o erro. A raiz técnica desse termo equivocado lança luz sobre as motivações daqueles que o usam para designar assassinato ou tortura por eufemismo. Do ponto de vista capitalista, o uso de violência desmedida (levando a disparos contra uma multidão de grevistas, por exemplo) constitui uma perda de trabalho e um risco de desestabilização dos meios de produção pelo desejo de revolta que poderá gerar mártires. A violência excessiva legitima o Estado e o enfraquece. Mutilação, vigilância, experiência na prisão, terror, etc. todos são métodos mais eficazes (e subletais) que tornam possível o indivíduo dócil e, assim, tornam possível atingir o objetivo real, os meios a serviço dos fins. Assim, vemos que a emancipação e o progresso dos valores humanos podem seguir a mesma trajetória e a mesma direção dos valores contrários e acreditar em uma correlação. Seria um erro pensar que o progresso feito na restrição de policiais em usar formas letais de repressão ao longo dos anos é algo estabelecido por uma conquista de poder da população sobre a polícia e seus líderes quando parece, ao contrário, como no xadrez, o passo seguinte do oponente no jogo, que só perdeu um cavalo ou um bispo. A tecnologia desempenha um grande papel nessa estratégia. Ele ex-

---

pande os meios disponíveis para a polícia para atingir sua meta repressiva estabelecida pelo Estado.

### **A QUESTÃO NÃO É SABER SE A POLÍCIA É UM PERIGO PARA A SOCIEDADE, MAS COMO SE LIVRAR DELA**

O medo da polícia não impede nenhum crime. Um exemplo: que cidadão gostaria de viver em uma cidade onde a única objeção que os habitantes têm à prática de estupro ou canibalismo são as sanções legais em que incorrem após terem estuprado e comido alguém? É errado acreditar que o progresso na pacificação da sociedade humana é alcançado com medo de punição, em vez de repulsa pelo crime.

É claro que a severidade da punição aplicada tem um efeito dissuasivo quando inclui um elemento de crueldade até certo limite; caso contrário, coloca o cidadão contra o Estado e sua crueldade. “Só há punição se o sofrimento for acompanhado em algum momento, mesmo depois do fato, na memória, de um sentimento de justiça”, escreve Simone Weil em *L'Enracinement*. Mas se há sofrimento sem nenhum sentimento de justiça, como é o caso da França, há o risco de o Estado revelar seu poder nu, que é apenas força e violência como descreve Pascal. Quanto mais forte o Estado, mais sutil é essa crueldade, a fim de superar esse limite, a forma como o progresso da violência ocorre em sua ocultação. Os nazistas foram os primeiros a pensar sobre isso, o encobrimento do horror perpetuado por iniciativa da França, origem de outra idéia diabólica: o revisionismo. Os campos de concentração não foram construídos no lugar do edifício do Reichstag em Berlim. A maior violência é sempre escondida, na masmorra mais sombria, ou eles viram a cabeça da mesma maneira para não vê-la. A polícia teria sido abolida há muito tempo se tirasse dos ricos o que roubou dos pobres?

A polícia deve ser abolida pela não-violência, caso con-

trário será inevitavelmente abolida pela violência, a mesma que ela usa para viver. Porque como Anaximandro diz:

“É a partir da indeterminação que nascem as coisas; é por um retorno à indeterminação que a destruição ocorre de acordo com a necessidade; porque estão sujeitos a castigo e expiação um do outro, por causa de sua injustiça, de acordo com a ordem do tempo.”

A polícia nasceu do caos da violência totalitária que, mais dia menos dia, retornará.

É preciso acreditar na possibilidade e na necessidade de um futuro sem polícia, onde os jovens de uniforme rasgam a túnica e, assim, se arrependem, se juntam à ordem e cantam em uníssono com as tempestades. Caso contrário, é no banho de sangue em que se deve acreditar, e os cidadãos que se abrigarem sob a árvore podre da instituição policial, enquanto pensam em se proteger da tempestade, certamente serão os menos imunes aos raios. A abolição da polícia é uma nova idéia na França e no mundo. Não é tão complexo em sua implementação, assim como em sua criação recente. Antes de tudo, empregos reais devem ser gradualmente devolvidos a indivíduos da força policial. Primeiro, corte as contratações, depois corte drasticamente os salários da polícia e demita uma grande parte da força de trabalho por um tempo. Uma medida eficaz, talvez, seja a privação do direito de voto para policiais, sob certas condições, que tornaria a profissão menos atraente.

É importante poder dar um novo significado à vida dessas pessoas que ingressaram na polícia, porque fracassaram na escola, por meio de uma importante política de treinamento e promoção de contratação. É importante restaurar o significado e a honra a esses indivíduos, não porque nos possa custar pessoalmente um dia não fazê-lo, mas porque nos custa tanto todos os dias quando é por um dos nossos que o dano é sofrido.

**FIM**

## NOTAS

[1] “Em certas condições, a violência deve ser definida, embora, à primeira vista, pareça paradoxal, como um comportamento adotado no exercício de um direito. Esse comportamento, quando se torna ativo, pode ser chamado de violência ao exercer seu direito de anular a ordem legal sob a qual esse direito lhe é concedido; onde é passivo, não menos merece essa qualificação.

Para o grande criminoso, essa violência confronta a lei moderna ameaçando fundar uma nova lei, uma ameaça diante da qual o povo, embora seja impotente em casos importantes, estremece de terror hoje como nos tempos primitivos. Mas o Estado simplesmente teme essa violência como fundamento da lei.”

(Walter Benjamin, *Critique de la violence et autres essais*, trad. Nicole Casanova, Éditions Payot & Rivages, Paris, 2018. Tradução livre.) [Walter Benjamin. “Crítica da violência – Crítica do poder”, in Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos. Tradução de Celeste H. M. Ribeiro de Sousa. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1986, pp. 160-175]

[2] “Como explica Turquet, ela estende suas atividades a todas as situações, a tudo o que os homens fazem ou empreendem. Seu campo inclui a justiça, as finanças e os militares. A polícia abrange tudo. Mas de um ponto de vista extremamente especial. Homens e coisas são vistos em seus relacionamentos: a coexistência de homens em um território; suas relações de propriedade; o que eles produzem; o que é negociado no mercado. Ela também está interessada na maneira como vivem, nas doenças e nos acidentes a que estão expostos. Ele é um homem vivo, ativo e produtivo, que a polícia monitora. Turquet usa uma expressão notável: “o homem é o verdadeiro objeto da polícia”. [n.d.a. : Michel Foucault sobre a utopia de Turquet. Tradução livre.]

(Mayerne (L. Turquet de), *La monarchie aristodémocratique, livre III*, p. 208)

[3] A *Polizeiwissenschaft* alemã; não devemos esquecer que é sob esse título que a ciência da administração foi ensinada na Alemanha. [Sobre esse assunto, ver: Michel Foucault. “Aula de 29 de março de 1978”, in Segurança, Território, População. Tradução de Edurado Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008, pp. 419-448.]

[4] “Você só precisa olhar para a racionalidade do Estado nascente e ver qual foi seu primeiro projeto policial para perceber que, desde o início, o Estado era tanto individual quanto totalitário.

A libertação só pode advir do ataque não a um ou outro desses efeitos, mas a partir das próprias raízes da racionalidade política.

Como uma forma de intervenção racional exercendo poder político sobre os homens, o papel da polícia é dar-lhes um pouco de vida extra; e, ao fazê-lo, dar ao Estado um pouco mais de força. Isso é feito controlando a ‘comunicação’, ou seja, as atividades comuns dos indivíduos (trabalho, produção, troca, amenidades).

O poder real havia se afirmado contra o feudalismo através do apoio de uma força armada, bem como desenvolvendo um sistema judicial e estabelecendo um sistema fiscal. É assim que o poder real é tradicionalmente exercido. No entanto, a polícia designa todo o novo campo no qual o poder político e administrativo centralizado pode intervir.”

(Michel Foucault, “*Omnes et singulatim*”: *Towards a Criticism of Political Reason* (“*Omnes et singulatim*”: *vers une critique de la raison politique*; trad. PE Dautaz; Stanford University, 10 et 16 de octobre 1979), in: McMurrin ( S.), ed., *The Tanner Lectures on Human Values, t. II*, Salt Lake City, University of Utah Press, 1981, pp. 223-254. *Dits*

*Ecrits tome IV texte n ° 291*. Tradução livre) [Michel Foucault. “*Omnes et singulatim*”: uma Crítica da Razão Política”, in Estratégia, poder-saber. Ditos & Escritos Vol. IV. Org. Manoel Barros da Motta. Tradução Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003, pp. 355-385.].

“A polícia está vigiando os vivos. A vida é o objetivo da polícia: o essencial, o útil e o supérfluo. Cabe à polícia permitir que os homens sobrevivam, vivam e façam melhor

(Lamare (N. de), *Traité de la police Paris*, Jean Cot, 1705, 2 vol. Tradução livre.)

“A polícia”, explica ele, “é o que permite ao Estado aumentar seu poder e exercê-lo em toda a sua extensão. Por outro lado, a polícia deve manter as pessoas felizes - a felicidade sendo entendida como sobrevivência, de viver e de viver uma vida melhorada.” (Justi (J. H. Gottlobs von), *Grundsätze der Policey-Wissenschaft*, Göttingen, A. Van den Hoecks, 1756, *Elements généraux de police*, trad. M. Einous, Paris, Rozet, 1769. Tradução livre.)

[5] “A doutrina policial define a natureza dos objetos da atividade racional do Estado; define a natureza dos objetivos que busca, a forma geral dos instrumentos que emprega. O que os escritores dos séculos XVII e XVIII querem dizer com “polícia” é muito diferente do que colocamos sob esse termo. Vale a pena estudar por que a maioria desses autores é italiana ou alemã, mas quem se importa! Por “polícia”, eles não querem dizer uma instituição ou mecanismo operando dentro do Estado, mas uma técnica de governo específica para o Estado.” (Tradução livre.)

[6] “O homem precisa de alguém que possa abrir o caminho para a felicidade celestial, através de sua conformidade, na terra, ao que é *honestum*.” (São Tomás de Aquino, *Principium ad regem Cypri* (1266), Utrecht, N. Ketelaer e G. de Leempt, 1473, do governo real, trad. C. Roguet, Paris, Ed. De la Gazette française, coll. “*Les Maîtres de la politique chrétienne*”, 1926, pp. 96-98. Tradução livre) [STORCK, A. C. . Tomás de Aquino e o pensamento político medieval. In: Marçal, J.. (Org.). *Antologia de Textos filosóficos*. Curitiba: Seed, 2009, v. , p. 658-690]

[7] “Essa abordagem requer uma reversão metodológica, que consiste em não mais querer observar o que a polícia faz, mas revelar e entender o que acontece quando eles usam a força. Consiste, portanto, em tomar o objeto de análise como a rarida-

dade das interações violentas, a fim de superar o obstáculo imposto pela baixa frequência desses encontros. Enfatizaremos aqui o duplo contexto dessas reuniões: o espaço social em que estão enraizadas, o espaço jurídico em que são transportadas.”

(Fabien Jobard, *Comprendre l'habilitation à l'usage de la force policière*, *Déviance et Sociétés*, 2001/3 (Vol. 25), pages 325 a 345. Tradução livre.)

[8] “Entrevistas com prisioneiros que saem da prisão mostram que a força das emoções provocadas pela polícia está antes de tudo ligada à anomia (ou, para usar a terminologia de Durkheim, que indica claramente o que é relatado aqui: o 'estado de perturbação' que caracteriza as pessoas que dizem ter sido vítimas de violência. A peregrinação na cidade, a dificuldade de se beneficiar de um espaço privado, a precariedade dos recursos, a mobilidade impossível (social e geográfica) e a conseqüente dificuldade de escapar do confinamento nos processos de 'rotulagem da polícia', determinam uma relação dupla com a polícia. A primeira dimensão desse relacionamento é que essas pessoas encontram na polícia os atores essenciais, se não únicos, de seu relacionamento com a sociedade, com tudo fora do mundo comum. Por um lado, essas pessoas muitas vezes não podem se retirar para um espaço privado fechado e protegido, um lar no qual seu direito de estar lá não é contestado e em que condições mínimas de tranquilidade e saneamento são garantidas. Eles passam a maior parte do tempo na via pública, onde a polícia trabalha, de fato. A polícia e os marginalizados estão, portanto, ligados por uma proximidade real, evidenciada pela natureza cotidiana de seus locais de atividade. Por outro lado, deve-se notar que essa proximidade é reforçada pelas técnicas que a polícia às vezes usa para controlar melhor as populações que identificam como uma das principais fontes de distúrbios da ordem pública (como fonte de poluição sonora, primeiramente). Essas técnicas tendem a expulsá-las de certos territórios, incompatíveis com a presença de certas pessoas em situação de marginalidade sob a lei. Um de nossos interlocutores disse que ficou par-

ticularmente indignado com o assédio físico sistemático, do qual disse ter sido vítima de dois policiais, que queriam que ele deixasse o bairro em questão: esse canto de Paris era na verdade o bairro onde ele morava e onde ele cresceu. Através da implementação dessas técnicas, a polícia pretende remover essas pessoas de territórios específicos, agrupá-las, se necessário, em outros lugares, a fim de tornar visíveis as áreas de desvio, acessível, conhecido. Pela própria natureza das pessoas que ali se reúnem, esses lugares têm a propriedade de manter distantes os estranhos: nem marginais nem policiais.”

(Fabien Jobard, *Comprendre l'habilitation à l'usage de la force policière, Déviance et Société* 2001/3 (Vol. 25), pages 325 a 345. Tradução livre.)

[9] França. “LOI DU 23 AVRIL 1941 PORTANT ORGANISATION GÉNÉRALE DES SERVICES DE POLICE EN FRANCE”

[10] “No passado, os grupos mais diversos, começando com o parentesco, sofreram violência física como um meio completamente normal. Hoje, por outro lado, devemos dizer que o Estado é essa comunidade humana que, dentro de um determinado território (o “território” pertence à sua caracterização), reivindica para si e consegue impor a monopólio da violência física legítima. Porque o que é específico da era atual é que todos os outros agrupamentos ou todas as outras pessoas recebem o direito à violência física apenas na medida em que o Estado a tolere da parte deles: passa pela única fonte do “direito” à violência.” (Max Weber, *Política como profissão e vocação* (1919) Trad. Colliot-Thélène. Tradução livre.) [Max Weber. “A política como vocação”, In *Ciência e política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hengenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1989, pp. 53-124]

[11] “O terceiro é um caso especial de um fenômeno que ocorre em todos os lugares onde o coletivo domina os seres pensantes. É a inversão da relação entre fim e

meio. Em todos os lugares, sem exceção, todas as coisas geralmente consideradas fins são por natureza, por definição, em essência e, obviamente, apenas meios. Poderíamos citar tantos exemplos quanto gostaríamos em todas as áreas. Dinheiro, poder, Estado, grandeza nacional, produção econômica, diploma universitário; e muitos outros. O bem por si só é um fim. Tudo o que pertence ao reino dos fatos é sobre os meios. Mas o pensamento coletivo é incapaz de se elevar acima do reino dos fatos. É um pensamento animal. Ele tem a noção de bem apenas o suficiente para cometer o erro de aceitar isso ou aquilo para o bem absoluto.”

(Simone Weil, *Note sur la suppression générale des partis politiques*, 1940. Tradução livre.) [Simone Weil. *Pela supressão dos partidos políticos*. Tradução de Lucas Neves. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2016.]

[12] “Seu olhar caiu sobre o último andar da casa que ficava contígua à pedreira. Como uma luz subitamente acesa, os batentes de uma janela abriram-se; ao longe, no alto, uma figura humana frágil e indecisa debruçou-se de súbito para diante e estendeu os braços ainda mais longe. Quem era? um amigo? Um ser bondoso? Um ser compadecido? Alguém que queria ajudar? Era alguém solitário? Eram todos? Havia ainda algum socorro? Havia obtensões esquecidas? Claro que havia. Bem pode a lógica ser inabalável mas não resiste a alguém que quer viver. Onde estava o juiz que ele nunca vira? Onde estava o alto tribunal ao qual nunca acedera? Elevou as mãos afastando os dedos. Mas na garganta de K. pousaram-se as mãos de um dos cavaleiros, enquanto o outro lhe enterrava a faca no coração e a revolveva duas vezes.”

(Franz Kafka, *O Processo*, 1933) [Franz Kafka. *O processo*. Tradução de Manuel Paulo Ferreira e Syomara Cajado. São Paulo: Círculo do Livro, S/D.]

[13] “Isso pode ser formulado como uma máxima geral da legislação europeia contemporânea: todos os fins naturais dos indivíduos estão necessariamente em conflito com fins legais, quando se busca alcançá-los com maior ou menor violência. (A contradição na qual o direito de auto-

defesa é encontrado aqui deve encontrar sua própria explicação no curso das considerações a seguir.) Segue-se dessa máxima que o direito considera a violência nas mãos da pessoa individual como um perigo que corre o risco de comprometer a ordem jurídica. Como um perigo capaz de derrotar fins legais e poderes executivos legais? Certamente não; pois então não seria a própria violência que seria condenada, mas apenas a que é usada para fins contrários ao direito. Temos que um sistema de fins legais não poderia ser mantido se ainda fosse possível, em algum lugar, buscar objetivos naturais usando a violência. Mas é apenas um simples dogma.”

(Walter Benjamin, *Critique de la violence et autres essais*, trad. Nicole Casanova, Éditions Payot & Rivages, Paris, 2018. Tradução livre.) [Walter Bnejamin. “Crítica da violência – Crítica do poder”, in Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos. Tradução de Celeste H. M. Ribeiro de Sousa. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1986, pp. 160-175]

[14] “Essa nova estrutura, a mudança no status do pessoal da polícia ex-municipal, o aumento significativo do pessoal resultante dele levanta o problema crucial da continuidade do pessoal entre a polícia da Terceira República e a do Estado francês. O recrutamento de novos funcionários, formado por “jovens saudáveis e retos, sem vínculos políticos”, para os quais as circulares do Ministério do Interior acionaram os prefeitos a “dirigirem-se a esse corpo de elite” para “dar uma contribuição muito ativa à recuperação nacional”, torna possível livrar essas forças policiais de elementos comprometidos demais com a odiada república, geralmente sob o pretexto de sua incompetência ou critério - moralidade, nacionalidade, atitude política, idade, tamanho, pertencimento à “raça judaica” ou empresas dissolvidas - não correspondendo às regras do novo recrutamento. Essa prática pode ser comparada a um expurgo oculto, mas, na ausência de um corpus de estudos regionais, hoje em dia é difícil ter uma idéia precisa da importância da renovação do pes-

soal policial causado por essa nova organização. Os únicos casos estudados mostram a extrema diversidade de situações, dependendo da cidade e da região, e, acima de tudo, os problemas reais de recrutamento, que apesar das vantagens oferecidas, vivenciaram essas políticas, evitadas por candidatos que descobriram rapidamente as subjugações da profissão. A impopularidade das tarefas necessárias, as dificuldades financeiras que não permitem alimentação nem acomodação decente e as mudanças impostas a eles. Poucos candidatos, muitas renúncias: nunca e em lugar nenhum foram alcançados os números previstos pelos textos. Há muito se pensa (e escreve) que a introdução do STO, que forneceu o status de policial, havia mudado essa situação. Tal como está, não há nada a dizer com certeza e a situação nas várias cidades parece demonstrar importantes nuances regionais. Muitos candidatos parecem ter preferido se juntar à Guarda dos canais de comunicação, que conhece um desenvolvimento constante e importante (6.000, depois 8.000 homens em 1944). Além disso, a necessidade de se beneficiar da experiência profissional de ex-funcionários muitas vezes contribuiu para sua sustentabilidade. Quanto aos perigos apresentados por essa nova organização, eles aparecem claramente, por exemplo, na confusão das tarefas estabelecidas: as missões repressivas confiadas à Inteligência Geral, as missões políticas confiadas aos Serviços de Polícia Judiciária tiveram que mostrar as conseqüências desastrosas de tais transgressão.

S. Kitson, autor de uma tese sobre a Polícia de Marselha da Frente Popular à Libertação (Universidade de Sussex, 1995) observa, no entanto, o papel negativo desempenhado pela assimilação entre “Polícia Nacional” e “Revolução Nacional”, que deu origem a “uma imagem de uma força policial essencialmente política e da outra de um regime policial.”

Jean-Marc Berlière, “*La foi du 23 avril 1941 portant organisation générale des services de police en France*”, Criminocorpus [Online], *Histoire de la police*. Tradução Livre.

[15] “Mais de 71% dos casos de violência que foram objeto de um conselho disciplinar são atos de violência que foram cometidos fora de serviço e esses atos de violência fora de serviço são quase todos violência privada, pouca violência cometida em serviço leva a um conselho disciplinar. Assim, durante o período em que estudei, ou seja, 7 anos, apenas 14 casos de violência no exercício do cargo resultaram em um conselho disciplinar, ou seja, 4,2% do total de reclamações. Observamos a proporção revertida em relação às denúncias registradas por alegação de violência policial, temos 88% dos casos relacionados a atos de violência alegados em serviço. Diferentemente da violência no serviço, a violência privada não implica, de forma alguma, na pesquisa do IGS que estamos tentando avaliar a legitimidade da força porque a violência privada é, desse ponto de vista, injustificável pelo IGS e de forma alguma ligada a missão policial. O que é punido a partir de então na violência privada não é tanto a ilegalidade dessa violência quanto o fato de ela emancipar-se do perímetro do uso da força que normalmente é investido na polícia. Em outras palavras, o exercício dessa violência não pode ser questionado do ponto de vista do profissionalismo do policial. Isso é ilegítimo. Mas quando se estabelece apesar de tudo, essa violência (em serviço) passa por uma reformulação: é relatada nos relatórios internos do IGS, nos conselhos disciplinares, como falta de profissionalismo. A falta de profissionalismo, no entanto, permite uma operação que a violência ilegítima não permite, insisto nisso, a violência ilegítima tem a ver com força pública, enquanto a falta de profissionalismo tem a ver com o indivíduo e singulariza a disfunção. Se os golpes foram praticados no exercício da força policial em resposta proporcional, então alguém está dentro da estrutura da violência legítima, senão é o indivíduo, pelo seu excesso, que é culpado e somente ele. Essa singularização deve ser entendida como o meio por excelência de garantir o uso da violência legítima pela instituição policial. A rebarba é vista do ponto de vista da instituição como

uma privatização da violência pela polícia. Não é a violência que está em jogo, mas o comportamento profissional do policial”

(Cedric Morreau de Bellaing, *Conférence: La police dans l'État de droit. Les dispositifs de formation initiale et de contrôle interne de la police nationale dans la France contemporaine. Séminaire: "Mais que fait la police? Le travail policier sous le regard de sciences sociales"*, Université de Montreal, mardi 20 novembre de 2012. Tradução livre.)

[16] “O caráter rudimentar do apêndice coercitivo do Estado na *polis* foi observado por Sir Moses Finley, entre outros. Com as exceções parciais de Esparta, marinha ateniense e tiranias, a *polis* não possuía exército permanente. Somente no caso das tiranias, as milícias eram usadas para o policiamento interno (Finley 1983: 18-20). (Tiranias eram de fato tentativas de centralizar os meios de coerção, isto é, criar um Estado). Quanto à polícia, parece ser de comum acordo que a polis antiga “nunca desenvolveu um sistema policial adequado” (Badian 1970: 851); a coisa mais próxima era geralmente um “pequeno número de escravos de propriedade pública à disposição de diferentes magistrados” (Finley 1983: 18).”

(Leonin Grinin, *The Early State, Its alternatives and analogues*, 2004. Tradução Livre.)

[17] A tenência geral da polícia, criada em 1667, foi a pedra angular do sistema repressivo nos séculos XVII e XVIII. O tenente, verdadeiro “olho do rei”, tem a missão de “purgar a cidade do que pode causar desordem”. Com poderes quase ilimitados, ele chefia notavelmente o Departamento de Cartas de Carimbo e as Prisões Estaduais. Como tal, ele e seus homens intervêm mesmo na vida cotidiana da Bastilha.

[18] Patrick Colquhoun, um homem escocês apoiado por John Harriot e Jeremy Bentham (uma figura importante no utilitarismo inglês). Tradução livre.

[19] Extratos dos debates em torno da criação de uma polícia estadual no Reino Unido em 1856:



“Imediatamente após a aprovação do Projeto de Lei da Polícia Rural, ele (Sr. Packe) propôs às sessões das quais teve a honra de presidir, que o adotassem no município (Leicester) do qual ele teve a honra de ser o representante, e ele poderia dizer que não havia naquele município um indivíduo que não tivesse a mais alta opinião sobre o bom funcionamento dela (Polícia); ele estava ansioso para ver os benefícios”

“Ele estava convencido de que a polícia, e seus regulamentos nos distritos em geral, se comparariam com sucesso com a melhor força do condado regulamentada. Ele (Sir J. Walmsley) só lamentou ver muitos dos cavalheiros do condado tão dispostos a entregar sua administração local nas mãos do Secretário de Estado. Ele acreditava que eles poderiam administrar melhor a polícia, e o sopro que fora mantido em pagamento era uma ilusão; ainda saíria de seus próprios bolsos. *The Right Hon\**. O Baronet, Secretário do Departamento do Interior, havia homenageado os conselhos municipais em geral. Como ele conciliou tal elogio com a elaboração de uma medida como a atual, ele (Sir J. Walmsley) ficou sem saber o que fazer. Era dever do governo, antes que tentassem tal interferência, mostrar sua necessidade. Baronet ouvira em vão o longo discurso do *Right Hon*, por qualquer justificativa dessa medida. É verdade que ele havia produzido uma longa série de estatísticas para mostrar que naqueles municípios em que havia menos policiais, o crime era o principal; mas as cifras não eram apenas disputadas, mas, até onde ele conseguira reunir da declaração adversa de seu honorável amigo, o membro de Bath, totalmente indefinidas. No que diz respeito aos distritos, ele mal tentara minimizar a medida. No máximo, ele havia demonstrado apenas que havia uma deficiência de força em alguns deles; mas certamente as deficiências de alguns não eram justificativas para uma interferência geral no autogoverno municipal.”

(Projeto de lei da polícia (condados e distritos). HC Deb 10 demarço de 1856 vol 140 cc2113-88. Tradução livre)

[20] “A Terceira República, e é o primeiro mérito do trabalho que a mostrou, preservou, portanto, um sistema policial composto, fonte de múltiplas contradições, competições e conflitos, onde coexistem em nível nacional a gendarmaria e uma polícia ao serviço estatal muito subdesenvolvida - A Segurança Geral (depois de 1934, “nacional”) - há muito reduzido a uma força policial política, antes de expandir-se com uma força policial judiciária embrionária (as famosas brigadas móveis criadas em 1907). Localmente, às vezes existem forças policiais puramente municipais, muitas vezes fracas, às vezes forças policiais municipais em partes para responder a situações específicas, com exceção de Paris, que sempre esteve sob a autoridade direta do Estado (mas sem qualquer ligação com o *Sûreté*). Essa situação bastante caótica encontrará seu epílogo apenas com a guerra e a ocupação, o regime de Vichy realizando, neste campo como em outros, a “modernização” das estruturas que muitos afirmaram a necessidade desde o primeiro pré-guerra. Nesse sentido, “Vichy estende e completa o trabalho da Terceira República” (p. 164), mas sem questionar a existência da Prefeitura de Paris (que foi integrada apenas à Polícia Nacional apenas em 1966, mantendo sua organização específica). Jean-Marc Berlière mostra claramente como Vichy foi capaz de satisfazer as aspirações da polícia e como as confinou: a de uma colaboração com o nazismo, endossada pela aparência de legitimidade do regime (e pelo passado republicano de muitos oficiais) e reforçada pelo desejo de afirmar sua soberania assumindo o controle do ocupante, trabalho sujo que ele estava muito feliz em jogar na polícia francesa. Esse período também revela, para pior, a extrema profissionalização e competência dos policiais experientes da República e os delitos de uma “cultura de obediência”, da qual “havíamos feito sua única preocupação, o critério profissional ideal, o limite do seu horizonte mental” (p.196) e com o qual apenas um pequeno número de policiais conseguiu rom-

\*Nota da tradutora: abreviação do título de honra - “o muito honrável” - atribuídos nos países do *Commonwealth*.

---

per desde o início, antes de gradualmente se juntar a outros quando a perspectiva de derrota alemã se tornou clara. Jean-Marc Berlière também mostra que a purificação que se seguiu foi mais profunda do que se pensa hoje, mas ela não teve muito cuidado em priorizar responsabilidades e não é muito sensível à questão da colaboração da polícia no genocídio dos judeus.”

(René Lévy, Jean-Marc Berlière, *Le monde des polices en France XIXe e XXe siècles* Marie Vogel e Jean-Marc Berlière, *Police, État e société en France (1930-1960)* Bruxelles, Éditions Complexe, 1996, 275 pp. ISBN 2 87027 641 9 (Collection “Le monde de ...”) / Les cahiers de l'IHTP, 1997, 36, 143 pp., ISSN 0247-0101. Tradução livre)

[21] “Mas o entendimento deve procurar abordar essas relações de forma ainda mais decisiva, se quiser concluir sua crítica às violências que fundam o direito e àquelas que a preservam. Em uma conexão muito mais artificial do que na pena de morte, em uma mistura quase fantasmagórica, essas duas formas de violência habitam outra instituição do Estado moderno, a polícia. É certamente a violência usada para fins legais (com o direito de disposição), que ao mesmo tempo possui o poder de estender essa violência dentro de amplos limites (com o direito de prescrição). O caráter ignominioso de tal autoridade é sentido por poucas pessoas, porque seus poderes raramente são suficientes para autorizar os abusos mais graves, mas possibilitam intervir cegamente nas áreas mais sensíveis e contra seres inteligentes diante dos quais as leis não protegem o Estado - esse caráter ignominioso reside no fato de que não há separação entre a violência que funda a lei e a que a preserva. Se o primeiro for necessário para ter êxito, o segundo estará sujeito a uma restrição: não para estabelecer novos fins. A violência policial está isenta dessas duas condições. Ela é fundadora do direito.”

(Walter Benjamin, *Critique de la violence et autres essais*, trad. Nicole Casanova, Éditions Payot & Rivages,

Paris, 2018 Tradução livre) [Walter Bnejamin. “Crítica da violência – Crítica do poder”, in Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos. Tradução de Celeste H. M. Ribeiro de Sousa. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1986, pp.160-175]

---